



**PODER EXECUTIVO**

**Divisão de Contabilidade**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO Nº	002/2017
DATA	06/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	07/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	206/2017
MODALIDADE E Nº	TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PREDIO PROJETO PEIXINHO NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA E REFORMA DO PREDIO PROJETO PIÁ NA RUA PREF. WILSON LEITE C/ A RUA PREF. MOACIR COSTA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	18/07/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME - CONTRATO 86/2017




FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO**  
**DE**  
**JAPIRA:7596**  
**9881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=|CP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SR. LEONILDO APARECIDO DA SILVA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LEONILDO APARECIDO DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Portaria nº 122/2017 de 18/05/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06/07/17  
às 14:26 hs. Nº 02 / 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Assistência Social, mediante protocolo em 07/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr, no valor máximo de R\$ 65.564,80 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

OBRA REFORMA E REPAROS DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA PR  
LOCAL RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE = 82,50 M2.  
DATA 25 DE MAIO DE 2.017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	1	M3	68,00	68,00
2	CIMENTO SC DE 50 KG	3	UD	27,90	83,70
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	4	SC	9,00	36,00
4	MASSA CORRIDA ACRILICA	6	LT	70,00	420,00
5	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	350	M	2,00	700,00
6	CAIBRO DE MADEIRA 5X6CM	55	M	4,00	220,00
7	vigas de madeira de 5,50x10cm	25	m	8,00	200,00
8	PREGO 17X27	5	KG	9,00	45,00
9	PREGO 15X12	4	KG	11,00	44,00
10	TINTA LATEX LT 18 L	2	LT	150,00	300,00
11	TINTA ESMALTE 3,60	3	GL	80,00	240,00
12	TINNER	5	LT	15,00	75,00
13	ROLO DE LA PARA PINTURA	1	UD	18,00	18,00
14	PINCEL PARA PINTURA	2	UD	16,00	32,00
15	VITRO DE FERRO 60X60	2	UD	60,00	120,00
16	VITRO DE FERRO 200X100	4	UD	240,00	960,00
17	VIDRO BLINDEX 8 MM ESCURO PARA VITRO DE FERRO	8,72	M2	200,00	1744,00
18	Fio 6,00 mm2	30	M	3,00	90,00
19	Fio 2,50 mm2	150	M	1,60	240,00
20	Fio 10 mm2	150	M	5,00	750,00
21	Caixa de passagem esmaltada 4x2	6	UND	3,00	18,00
22	Interruptor simples completo 1 tecla simples	4	UND	9,00	36,00
23	Tomada monofásica c/ expelo 4x2 completa	8	UND	9,00	72,00
24	Isolador roldana de PVC (36x36) c/ pregos	25	UND	0,30	7,50
25	Fita Isolante 3/4 de 20m	2	RL	7,00	14,00
26	Ponto de luz para LED de 18W completo	9	UND	45,00	405,00
27	Eletroduto PVC corugado reb. 25 mm preto.	40	M	1,50	60,00
28	TELHA DE BARRO	2500	UND	1,50	3750,00
29	TELHAO DE BARRO DUPLAN	45	UND	2,50	112,50
30	Interruptor simples completo 3 tecla	1	UND	10,00	10,00
31	vaso sanitário	2	und	160,00	320,00
32	lavatorio completo com coluna	2	unid	140,00	280,00

*Handwritten signature*

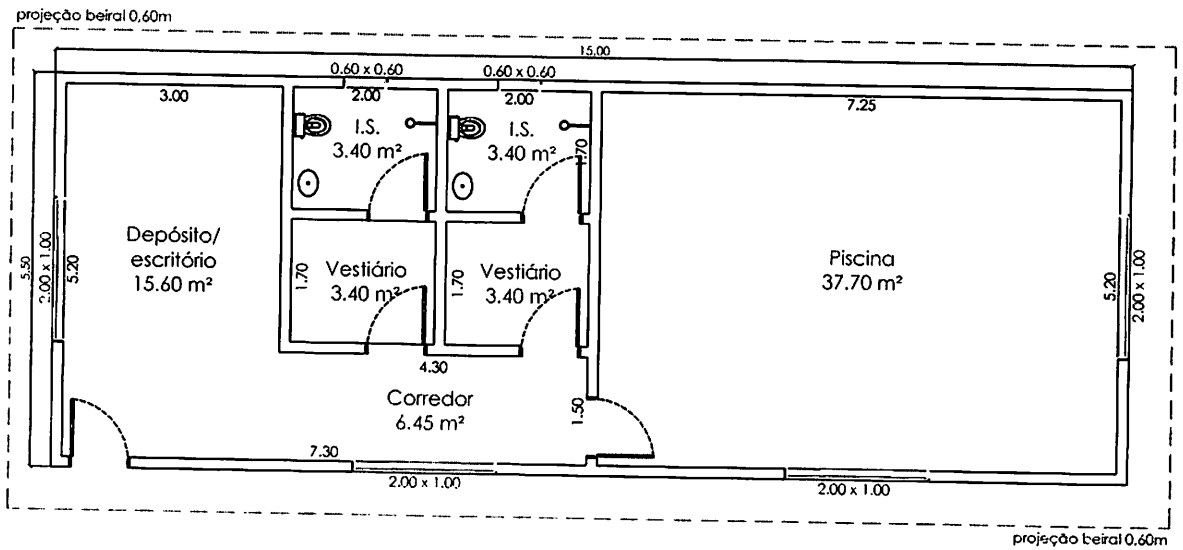
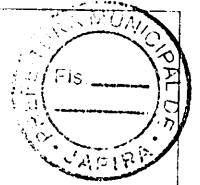


33	chuveiro de pvc completo	2	UND	65,00	130,00
34	VISTA PARA BEIRAL DE cedrilho DE 15 CM.	47	ML	18,00	846,00
35	FORRO DE BEIRAL DE PVC L=60CM	28,2	M2	18,00	507,60
36	FORRO INTERNO DE PVC	82,5	M2	18,00	1485,00
37	conector para chuveiro porcelana	2	und	16,00	32,00
38	MEIA CANA DE PVC	113	M	2,50	282,50
39	Fita Isolante 3/4 de 20m	4	rl	7,00	28,00
40	CANTO DE PVC PARA FORRO	20	UND	3,50	70,00
41	CANTO CONTRARIO DE PVC P FORRO	6	UND	3,50	21,00
42	VISTAS DE BATENTES	12	JG	35,00	420,00
43	FECHADURA COMPLETA INTERNA	6	UND	40,00	240,00
44	PORTA DE MADEIRA DE 80X210	6	UND	110,00	660,00
45	BATENTE DE CEDRILHO DE 15 CM	6	UND	75,00	450,00
46	PADRÃO COMPLETO TRIFASICO DE 100 AMPERE	1	UND	1100,00	1100,00
	TOTAL DE MATERIAL PARA A REFORMA DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA				17.742,80
	TOTAL MÃO DE OBRA DE RS				12.000,00
	BDI INCLUS NOS CUSTOS DE 22%				
	TOTAL DO MATERIAL RS				17742,80
	TOTAL GERAL DA OBRA DE RS				29742,80

JAPIRA, 25 DE MAIO DE 2.017

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGº CIVIL CREA 19.338/D-PR

FONTE - CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOJA CREDENCIADA DA REGIÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL



## PROJETO PEIXINHO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / ADM WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ENDEREÇO

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

DATA

MAIO/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE MANUEL DE CARVALHO ENG° CIVIL CREA 19.338-D/PR

OBRA

PROJETO PEIXINHO

ESPECIFICAÇÕES

PLANTA BAIXA - 82,50 M<sup>2</sup>

01









PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



OBRA REFORMA DO PREDIO PROJETO PIÁ DE JAPIRA PR  
LOCAL PREFEITO WILSON LEITE COM A RUA PREFEITO MOACIR COSTA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE DE 188,00 M2  
DATA 25 DE MAIO DE 2.017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	6	M3	68,00	408,00
2	CIMENTO SC DE 50 KG	15	UD	27,90	418,50
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	12	SC	9,00	108,00
4	CAL FINO HYDRA	10	SC	10,00	100,00
5	LAJE CONVENCIONAL FORRO	8	m2	40,00	320,00
6	PEDRA BRITA Nº 02	4	M3	70,00	280,00
7	FERRO 5/16"	5	br	24,00	120,00
8	FERRO 3/8"	6	br	32,00	192,00
9	FERRO 5,00 mm	6	UND	8,50	51,00
10	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	45	M	2,00	90,00
11	TABUAS DE PINUS DE 20 CM X 3,00M	10	UND	13,00	130,00
12	TABUAS DE PINUS DE 30 CM X 3,00M	10	UND	19,50	195,00
13	CAIBROS DE EUCALPTO 5 X 6 CM	30	M	4,00	120,00
14	PREGO 17X27	3	KG	9,00	27,00
15	VIGAS DE EUCALPTO 6 X 12 CM	22	M	8,00	176,00
16	TINTA LATEX LT DE 18 L	5	LT	150,00	750,00
17	TINTA ESMALTE 3,60	6	GL	80,00	480,00
18	TIJOLOS 6 FUROS	1000	UND	0,33	330,00
19	PREGO 20X42	2	KG	8,50	17,00
20	PORTA LISA 80X210 MADEIRA	3	UND	110,00	330,00
21	VISTAS PARA BATENTE	6	JG	35,00	210,00
22	BATENTE DE CEDRILHO	3	JG	75,00	225,00
23	FECHADURA EXTERNA	3	JG	40,00	120,00
24	DOBRADIÇA ZINCADA c/ 03	3	JG	10,00	30,00
25	VITRO DE FERRO 150X100	2	UND	220,00	440,00
26	VIDRO LISO 4M	3	M2	70,00	210,00
27	Fio 6,00 mm2	40	M	3,00	120,00
28	Fio 2,50 mm2	40	M	1,60	64,00
29	Fio 1,50 mm2	30	M	0,70	21,00
30	Caixa de passagem esmaltada 4x2	4	UND	3,00	12,00
31	Interruptor simples completo 1 tecla completa	1	UND	9,00	9,00
32	Tomada monofásica c/ expelo 4x2 completa	3	UND	9,00	27,00

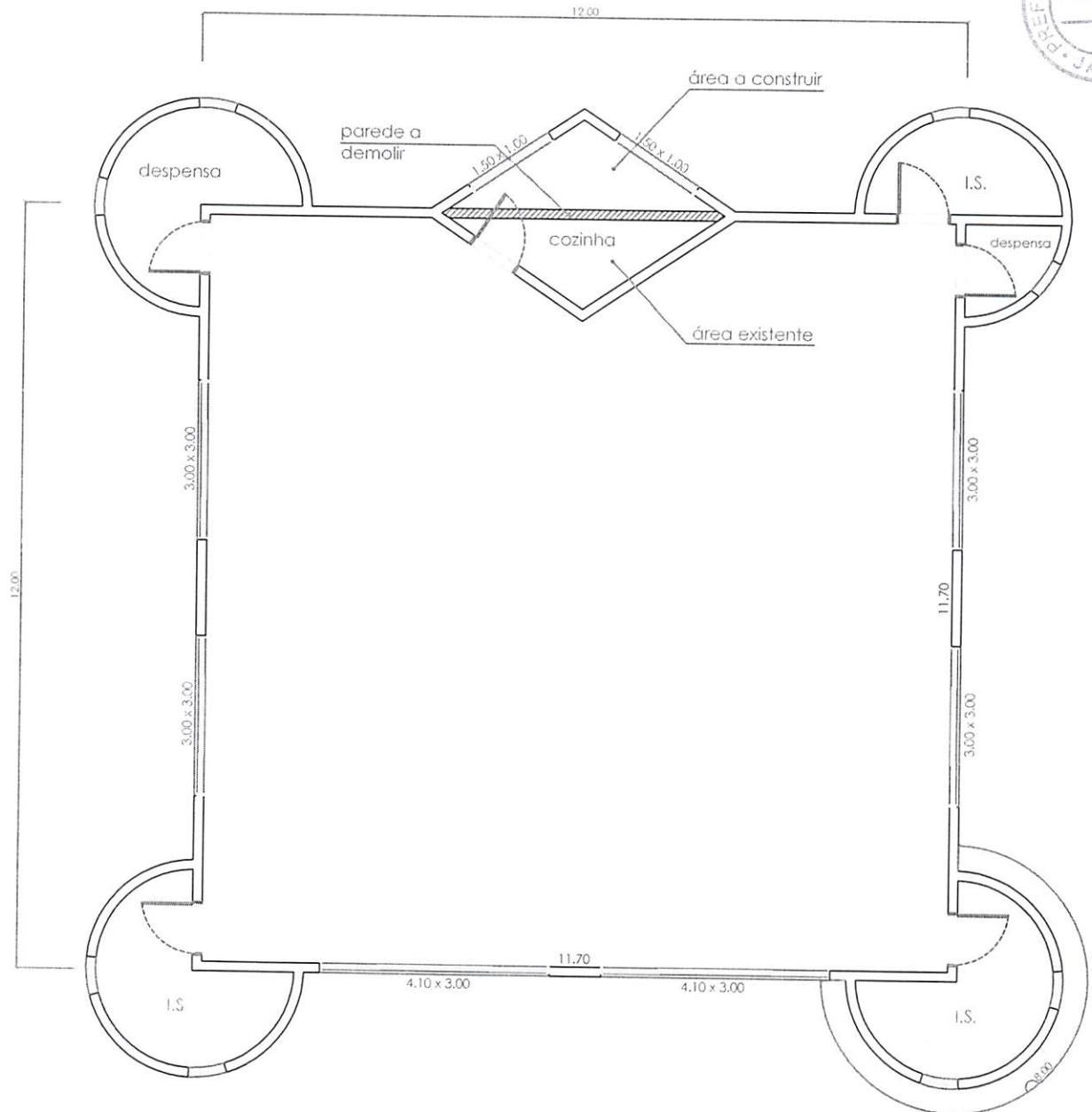


33	Isolador roldana de PVC (36x36) c/ pregos	10	UND	0,30	3,00
34	Fita Isolante 3/4 de 20m	1	RL	7,00	7,00
35	Ponto de luz fluorescente completo com 2x40W.	2	UND	85,00	170,00
36	Eletroduto PVC corugado reb. 25 mm preto.	25	M	1,50	37,50
37	TELHA DE ETERNIT 6MM 2,44X1,10	5	UND	45,00	225,00
38	CALHA METALICA CORTE 30	8	M	45,00	360,00
39	CONDUTOR METALICO	3	M	45,00	135,00
40	RUFO METALICO CORTE 30	13	M	45,00	585,00
41	RODAPE CERAMICO LARGURA DE 7 CM COMP. 30CM.	30	M	5,00	150,00
42	PISO CERAMICO ESMALTADO ANTERRAPANTE 30X30CM..	188	M2	22,00	4136,00
43	ARGAMASSA QUARTIZOLITE COLANTE sc de 20 kg	40	SC	11,00	440,00
44	CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	30	Kg	4,50	135,00
45	AZULEJO 15X15 CM BEGE	30	M2	20,00	600,00
46	IMPERMEABILIZANTE DE LAJE	10	M2	35,00	350,00
47	REVISAR INFILTRAÇÃO NA LAJE	1	UD	300,00	300,00
48	TINTA ACRILICA NOVA COR PARA PISO CALÇADA EXTERNA	1	LT	200,00	200,00
49	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	2	UD	18,00	36,00
50	PINCEL PARA PINTURA	4	UD	16,00	64,00
51	BASE SOB OS VITROS DE AZULEJOS FAZER NOVA	12	M	30,00	360,00
52	CHUVEIRO DE PVC	2	UD	65,00	130,00
53	TUBULAÇÃO DE PVC DE 3/4"	2	br	16,00	32,00
54	CONEXÕES VARIADAS	20	UD	5,00	100,00
55	BRAÇO PARA CHUVEIRO	2	UD	18,00	36,00
56	PONTO DE TOMADA PARA CHUVEIRO	2	UD	40,00	80,00
57	LIXA PARA PALITO DE CONC./2,00M	30	UD	4,00	120,00
58	PINTURA DE PALITO ACRILICA EXTERNO COM DUAS DEMÃOS EXTENSÃO DE 47M ALTURA 2,00M INTERNA E EXTERNA	2	LT	200,00	400,00
59	DESTRAVAR VITROS BASCULANTE REVISÃO DIMENSÃO DE 3X3M	4	UD	125,00	500,00
<b>TOTAL DE MATERIAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO PIÁ DE JAPIRA</b>					<b>15.822,00</b>
BDI NOS CUSTOS DE 22%					
TOTAL DA MÃO DE OBRA					<b>20000,00</b>
TOTAL DO MATERIAL RS					<b>15822,00</b>
TOTAL GERAL DE MATERIAL E M. DE OBRA PARA OBRA DE RS					<b>35822,00</b>

JAPIRA, 25 DE MAIO DE 2.017

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGº CIVIL CREA 19.338/D-PR

FONTE - CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOJA CREDENCIADA DA  
REGIÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL



ÁREA EXISTENTE ..... 188,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA CONSTRUIR ..... 8,00 m<sup>2</sup>  
TOTAL ..... 196,00 m<sup>2</sup>

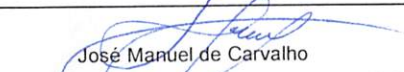
## PROJETO PIÁ

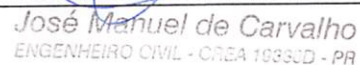
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / ADM WALMIR WELLINGTON DA SILVA	
ENDEREÇO	
AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
JOSE MANUEL DE CARVALHO ENG <sup>o</sup> CIVIL CREA 19.338-D/PR	MAIO/2017
OBRA	01
PROJETO PIÁ	
ESPECIFICAÇÕES	
PLANTA BAIXA - 196.00 M <sup>2</sup>	

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENDIMENTO PROponente MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	REFORMA DO PREDIO DO PIÁ DO CRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA José Manuel de Carvalho	VALOR DO INVESTIMENTO  VALOR DO REPASSE  VALOR DA CONTRAPARTIDA	35.822,00  35.822,00  FINANCEIRA FÍSICA	CONTRATO Nº
---	---	---	--	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %										
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08			
A	REFORMA DO PREDIO DO PIÁ DO CRAS													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.822,00	44,17	administrat.	33,33	33,33	33,34							
2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	20.000,00	55,83	administrat.	33,33	33,33	33,34							
TOTAL SIMPLES - %			100,00		33,33	33,33	33,34							
TOTAL SIMPLES - R\$		35.822,00			11.939,47	11.939,47	11.943,05							
TOTAL ACUMULADO - %			100,00		33,33	66,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		35.822,00			11.939,47	23.878,95	35.822,00	35.822,00	35.822,00	35.822,00	35.822,00	35.822,00	35.822,00	35.822,00

25 de maio de 2017 DATA	 José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR	Walmir Wellington da Silva PREFEITO MUNICIPAL	VISTO CEF
----------------------------	---	--	-----------

  
 José Manuel de Carvalho  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338-D - PR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 07/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr, no valor máximo de R\$ 65.564,80 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3240	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3245	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3285	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 07/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 07/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 10 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr, conforme solicitação expedida pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Assistência Social, mediante protocolo em 07/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 10 de JULHO de 2017.

DO: PRESIDENTE DA CPL  
PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS OTÁVIO DAMIAN**  
Presidente CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 10 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDENTE DA CPL

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 10 JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PRESIDENTE DA CPL

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresa especializada em reformas de imóveis para os prédios dos projetos PIA e PEIXINHOS do município de Japira-pr, conforme solicitação expedida pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Assistência Social, mediante protocolo em 07/07/2017.

Atenciosamente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Município de Japira  
Solicitação 111/2017  
Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação **111** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **07/07/2017** Quantidade de itens **4**

Solicitante **32176-1 LEONILDO APARECIDO DA SILVA** Processo Gerado **206/2017**

Local **31 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão **08 Assistência Social** Pagamento **CONFORME SERVIÇO**

Entrega **SETOR DE COMPRAS** Prazo **0 Dias**

Descrição:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE IMOVEIS.

Justificativa:  
TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SE FAZ NECESSARIO A REFORMA DO PREDIO ONDE ENCONTRASSE AS INSTALAÇÕES DO PROJETO "PIA" E DO OUTRO PREDIO ONDE ENCONTRASSE AS INSTALAÇÕES DO PROJETO "PEIXINHO" CONFORME TABELAS ANEXADAS AO PROCESSO.

**001 PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	17.742,80	17.742,80
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2048 Proteção Social Básica - PSB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03240	00771 FEAS/PPAS		1,00		17.742,80
	Do Exercício				
005516	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2048 Proteção Social Básica - PSB				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
03280	00771 FEAS/PPAS		1,00		12.000,00
	Do Exercício				
<b>TOTAL</b>					<b>29.742,80</b>

**002 PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	15.822,00	15.822,00
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2048 Proteção Social Básica - PSB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03245	00791 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		1,00		15.822,00
	Do Exercício				
005516	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2048 Proteção Social Básica - PSB				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
03285	00791 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		1,00		20.000,00
	Do Exercício				
<b>TOTAL</b>					<b>35.822,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>65.564,80</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.08.244.0008.2048

65.564,80



# Município de Japira

## Solicitação 111/2017

### Termo de Referência



Equipiano

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

Número **111** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **07/07/2017** Quantidade de itens **4**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

Código **32176-1** Nome **LEONILDO A PA RECIDO DA SILVA** Número **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_

Código **31** Nome **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

Nome **08 Assistência Social** Forma **CONFORME SERVIÇO**

**Entrega** \_\_\_\_\_

Local **SETOR DE COMPRAS** Prazo **0 Dias**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMADE IMOVEIS.

**Justificativa:**  
TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SE FAZ NECESSARIO A REFORMA DO PREDIO ONDE ENCONTRASSE AS INSTALAÇÕES DO PROJETO "PIA" E DO OUTRO PREDIO ONDE ENCONTRASSE AS INSTALAÇÕES DO PROJETO "PEIXINHO" CONFORME TABELAS ANEXADAS AO PROCESSO.

**Lote**  
**001 PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	17.742,80	17.742,80
005516	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>29.742,80</b>

**Lote**  
**002 PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	15.822,00	15.822,00
005516	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>35.822,00</b>

**TOTAL GERAL 65.564,80**



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Página: 1

Processo 207/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>					
0001	1.10.5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	1,00	SERV	17.742,80	17.742,80
0002	1.10.5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.742,80
<b>Lote : 0002 PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA</b>					
0001	1.10.5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	1,00	SERV	15.822,00	15.822,00
0002	1.10.5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					35.822,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					65.564,80






**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piá na Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 18/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 22 de Junho de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**



## Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82

**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Principal do distrito de Itaparã, Zona Rural, sede da Agência de Correios Comunitária de Itaparã, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
**CONTRATADO:** JOSÉ GAIOCHA.  
CPF: 673.559.869-53.

**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 23/06/2017 a 23/06/2018.

**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 4.117,20 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabine do Prefeito, em 30 de junho de 2017

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82

**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Principal do Distrito de Gonçalves Júnior, Zona Rural, sede do PS – Posto de Serviço da Agência dos Correios de Gonçalves Júnior, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
**CONTRATADO:** CARLOS MAZUREK.  
CPF: 372.123.629-72.

**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 04/07/2017 a 04/07/2018.

**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 2.339,04 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabine do Prefeito, em 30 de junho de 2017

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82

**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Campo Largo, nº 290, bairro: Alto da Glória para funcionamento de residência inclusiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**CONTRATADO:** ADEMAR CHAMI - ME.  
CNPJ: 13.282.549/0001-68.

**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 20/07/2017 a 20/07/2018.

**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 11.189,40 (Onze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabine do Prefeito, em 30 de junho de 2017

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82

**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Rebouças, nº 15, bairro: Alto da Glória para funcionamento da Casa Lar Arcaño Gabriel, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ HOLANDA.  
CPF: 727.153.518-20.

**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 13/09/2017 a 13/09/2018.

**VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 23.349,12 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabine do Prefeito, em 30 de junho de 2017

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

58499/2017

## Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.282.698/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-P.M.I.** Processo Nº 061/2017.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2017, em sua sede à Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Contratação de Empresa para o fornecimento de Equipamentos para as Unidades de Atenção primária a saúde do Município de Itambé/PR, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 604/2015, termo de referência e demais anexos do edital. O Edital nº 02/2017 com detalhes da TOMADA DE PREÇOS estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.itambe.pr.gov.br](http://www.itambe.pr.gov.br), aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222. Credenciamento e entrega dos envelopes até as 09:00h dia 21/07/2017, na sala da divisão de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé/Pr, 03 de julho de 2017.

Vitor Aparecido Fedrigo  
Prefeito Municipal

59018/2017

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para *Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia de Saúde em Alvenaria situada na Rua Prefeito Wilson Leite na Cidade de Japira-Paraná, do tipo menor preço*, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 18/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 22 de Junho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

59043/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para *Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piá na Rua Pref. Wilson Leite c/ a Rua Pref. Moacir Costa*, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 18/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 22 de Junho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal







Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

59026/2017



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>59026/2017</b>	 <b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02-2017	 Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	 Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	 Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	03/07/2017 14:46	 <u>Aviso Tomada de Preço 02-2017 Dioe.rtf</u> 105,13 KB
Data de publicação		
 04/07/2017 Terça-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	

**ATAS E EDITAIS**

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Claudia Regina Peluso da Silva torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lotemente a ser implantado no Sítio do Campo - Morretes.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
FAMILIA NEGOSEKI TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ-02.841.931/0001-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para para transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Rua: Barão do Cerro Azul, no 1650, CEP-83.025-140, Bom Jesus, em São José dos Pinhais/Paraná.

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
TRIUNFO METALURGICA LTDA RPP CNPJ: 02.752.281/0001-64 torna público que requererá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da licença de operação, para produção de artefatos estampados de metal. Situada à Rua ANTONIO LACERDA BRAGA N 455 CIC CURITIBA - PR.

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A EMPRESA GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 17.13.721/0001-41, CONVOCA os sócios a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 10/07/2017, na sede da sociedade a Rua Principal, S/N.º, Dr. Ulysses/PR. CEP 83590-970 às 08:00, com o objetivo de deliberar sobre: Alteração de Contrato para inclusão e exclusão de sócios.

**COMUNICADO**  
A Empresa LEONEL & TIBURSKI LTDA ME Solicita o Comprometimento de seu funcionário Maria José Mota Costa, ao seu Local de Trabalho, situado na Rua São José dos Pinhais n.º 1787 - Sítio Cercado, CEP 81.920-250, Improperalmente, no Prazo de 24 horas, Para tratar de assuntos do seu interesse.

**COMUNICADO EXTRAVIO**  
Leticia Maria Burger, comunica o extravio do diploma de Graduação em Ciências cursado na Uniandrade concluído no ano de 2000.

**AVISO DE PARALISAÇÃO**  
O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Eletroeletrônicas e Similares do Paraná (Sintcom-PR), para cumprimento das exigências contidas na Lei n.º 7.733/95, informa a Empresa, a comunidade e a população em geral que os trabalhadores dos Correios da AC ALTO MARACANÁ, deliberaram em assembleia a Paralisação de suas atividades a partir do dia 07/07/2017 a partir das 09:00 hr.

Curitiba, 03 de julho de 2017.  
Secretário Geral do Sintcom-PR,  
Marcos Rogério Inocêncio.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
Processo n.º 098/2017  
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 081/2017  
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 06/07/2017 às 09h00min, está **SUSPENSADA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 30/06/2017, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).  
E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br LOCAL: http://www.bonafide.com.br Acesso Identificado no link - licitações públicas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
União da Vitória/PR, 03 de julho de 2017.  
Mara Celeste de Assunção Mance  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 735/2017 – GMS/ FUNDEPAR  
PROTÓCOLO N.º 14.537.818-4  
OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Professor Maria Balbina Costa Dias, no Município de Curitiba.  
AUTORIZADO POR: Victor Hugo Boselli Dantas – Diretor Presidente.  
DATA DE ABERTURA E LOCAL: 17 de julho de 2017, às 08:30 (oto horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 117.821,93 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).  
RETRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO). Também no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no link Consulta a Licitação: Consulta de Editais.  
Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.  
Curitiba, 30 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 123/2017  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e licitação, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
DE JULHO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no horário oficial de Brasília (DF). A sessão pública se iniciará às 09h (NOVE HORAS) DO DIA 24 (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no endereço de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Desta forma, informamos, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [loroci@pato-branco.pr.gov.br](mailto:loroci@pato-branco.pr.gov.br). Pato Branco, 30 de junho de 2017.  
Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
4ª Vara Federal de Curitiba  
Disponibilizado no D.E.: 12/05/2017  
Prazo do edital: 20/06/2017  
Av. Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1761 - [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) - Email: [prctb04@jfpr.jus.br](mailto:prctb04@jfpr.jus.br)  
PROCEDIMENTO COMUM Nº 5061657-30.2015.4.04.7000/PR  
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RÉU: F C G PRINT EXPRESS LTDA - ME  
EDITAL Nº 700003318049  
CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS  
O DR MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....  
F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de AÇÃO ORDINÁRIA, acima referido, sendo o objeto do presente edital a citação de F C G PRINT EXPRESS LTDA - CNPJ nº 07.185.086/0001-13, na pessoa de seu representante legal, para que apresente resposta a presente lide, que versa sobre restituição de valores pagos indevidamente.  
Fica por este meio, CITADO F C G PRINT EXPRESS LTDA - CNPJ nº 07.185.086/0001-13, na pessoa de seu representante legal, dos termos da Ação de Procedimento Comum proposta, para que, querendo, apresente resposta no prazo legal de 15 dias. Fica o réu ciente de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-á por ele acéscitos como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 344 do CPC/2015, bem como, no caso de revelia (art. 257, IV do CPC), será nomeado curador especial (Defensoria Pública).  
Para não se alegar ignorância, mandou o MM. Juiz Federal expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.  
EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete (08.05.2017). Eu, L. Léa Maria Otani, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, conferi e assino.  
MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS  
Juiz Federal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2017  
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Os editais estarão disponíveis a partir de 04/07/2017, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8003 – 3678-8030.  
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as empresas que solicitarem seu credenciamento no período acima e preencham os requisitos deste edital.  
Campina Grande do Sul, 03/07/2017.  
ESTELA CELINA MULLER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017  
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia de Saúde em Alvenaria situada na Rua Prefeito Wilson Leite na Cidade de Japira - Paraná, do tipo menor preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 18/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal  
Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro  
Japira - PR, 03 de Julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017  
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Pia na Rua Pref. Wilson Leite e/ou Rua Pref. Moacir Costa, de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).  
Japira - PR, 22 de Junho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal  
Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**ITAIPU BINACIONAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL  
NF 0985-17  
Objeto: serviços de manutenção dos sistemas viário, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serviços de sertherapia e obras complementares, que serão desenvolvidos na Usina Hidrelétrica de Itaipu, no Parque Tecnológico de Itaipu, no Refúgio Bela Vista, no Centro Executivo e adjacências do município de Foz do Iguaçu/PR.  
Caderno de Bases e Condições: disponível em <https://compras.itaipu.gov.br>.  
Recebimento das Propostas: até as 9h de 14 de julho de 2017.  
Informações: [compras\\_suporte@itaipu.gov.br](mailto:compras_suporte@itaipu.gov.br).  
Rosimeri Fauth Ramadas Martins  
Superintendente de Compras  
Blás Sixto Mazacotte Centurión  
Superintendente Adjunto de Compras



**FILA ONLINE**  
Almirante Tamandaré é um dos primeiros municípios do Brasil a divulgar a lista completa de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A ideia é garantir a transparência e fazer com que os pais tenham, em tempo real, o acompanhamento da abertura de vagas na cidade. Desde janeiro, a fila de espera caiu de 1.250 para 932 crianças. Para acessar o sistema de vagas na rede municipal de ensino, basta apertar o ícone dos CMEIs na página inicial ou acessar <https://sites.google.com/view/vagasmei-almirantetamandare>.

**REDUÇÃO**  
A fila de espera para atendimentos na área de dermatologia e pequenas cirurgias de pele em Curitiba caiu 84,1%. Essa redução se deve ao Mutirão Saúde Já, realizado no Hospital Evangélico de Curitiba. Na data de início dos atendimentos (1º de março), mais de 4.200 pessoas estavam na fila. Três meses depois, esse número foi reduzido a 678 pacientes em espera. A fila para vasectomia – procedimento também realizado no Evangélico – teve redução de 81,6%. No início dos atendimentos (1º/2) havia 776 pessoas esperando pela cirurgia. Agora, há 143 pessoas na fila.

**ANTECIPAÇÃO**  
A Prefeitura de Piraquara vai antecipar o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos servidores. O pagamento foi antecipado de agosto para hoje (4 de julho) e será depositado junto com os proventos da competência junho de 2017. Neste ano, a administração municipal já pagou a data-base em maio, com o percentual de 3,98% para o quadro geral de servidores, além do piso salarial nacional dos professores de 7,64%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piã na Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 18/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 22 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**Estado do Paraná**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratada: Contrato Nº. 97 V C B MAICHAKI ME CNPJ**  
**17.266.232/0001-99**

**RUA DR. MARINS DE CAMARGO, 185 CASA - CEP: 86480000 -**  
**BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR, com um valor**  
**de R\$ 67.667,00**

**Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Departamentos e Aquisição de Botijão de gás de cozinha 13 KG, tendo em vista que na abertura do Pregão 022/2017 o qual possui o objeto (Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos) e abertura do Pregão 016/2017 (aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Administração) alguns itens restaram fracassados e desertos, necessitando assim de novo processo para integrar a totalidade dos produtos até o dia 31 de dezembro de 2017**  
**Prazo de vigência: 03/07/2017 até 31/12/2017**

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

**Prefeito de Conselheiro Mairinck**

**Conselheiro Mairinck PR, 03 de JULHO de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia de Saúde em Alvenaria situada na Rua Prefeito Wilson Leite na Cidade de Japira - Parana, do tipo menor preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 18/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 03 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**MEGALIMP**  
**SOLUÇÕES EM LIMPEZA**

*Excelência em Qualidade!*

Papéis  
Descartáveis  
Total  
Dispensers  
Sabonetes Líquidos  
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva  
Produtos para Limpeza Automotiva  
Produtos para Limpeza Doméstica  
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3671.4340  
e-mail: [megalimpsolucoes@igmail.com](mailto:megalimpsolucoes@igmail.com)  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 | Centro  
Cep 84.940-000 | Siqueira Campos | Paraná  
[www.megalimpsolucoes.com.br](http://www.megalimpsolucoes.com.br)

**Grupo Querência NATIVA**

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

[grupoquerencianativa@hotmail.com](mailto:grupoquerencianativa@hotmail.com)  
43 9972-8534  
43 9900-7527

WhatsApp  
facebook

TIM  
www.facebook.com/grupoquerencianativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ

### 1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO de JAPIRA, ora denominado órgão licitador. Torna público que às **14h00min do dia 18 DE Julho DE 2017**, na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, Prefeitura Municipal de Japira, Paraná. A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017. Receberá a documentação e proposta para a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piá na Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, através da Tomada de Preços nº 002/2017-PMJ, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições deste Edital.**

**DATA: 18/07/2017**  
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 13h30min**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES às 14h00min**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

- 1.2. Encerrado o horário de Protocolo dos Envelopes, conforme constante acima, não será aceito protocolo de envelopes tardios;
- 1.3. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

### 2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a publicação do aviso do edital com nova contagem de data de abertura.
- 2.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 3. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

**Local** : Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa, Rua Francisco de Oliveira, situadas na cidade de Japira Centro;  
**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho e Reforma do Prédio Projeto Piá  
**Prazo de execução** : 05 (cinco) MESES;  
**Preço máximo**: R\$ **65.564,80 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, são recursos da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, Planilha de Serviços e demais documentos;

- 3.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior;
- 3.3. O valor global desta licitação deverá respeitar o valor apresentado da planilha de serviços, de cada item, a empresa que desobedecer será considerada em desacordo com o referido edital.
- 3.4. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **Edital**.
- 3.5. O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da Ordem de Serviço.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3240	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3285	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

## 5. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 5.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 2** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Japira/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do e-mail, [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), que será enviado via e-mail para a empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

interessada. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1. Poderão participar da presente licitação:

6.1.1. Atenderem às condições deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Empresa cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);.

6.1.3. Empresa cadastrada junto à qualquer outro órgão público, seja ele Municipal, Estadual ou Federal, dentro do seu prazo de validade;

### 6.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

6.2.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra;

6.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

6.2.4. Empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Japira;

6.2.5. Consórcio de empresas.

### 6.3. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.3.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;



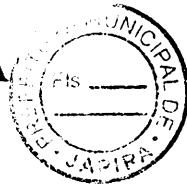


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 6.3.1.1.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial** com data de expedição no máximo 06 (seis) meses **OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 6.3.2.** A não apresentação do referido documento que trata o Subitem 6.3.1.1, produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.3.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 6.3.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 6.3.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 6.3.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 6.3.6.2.** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%

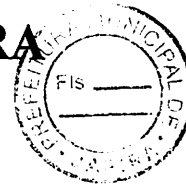


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.3.6.3.** Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**6.3.6.4.** Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.3.7.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

**6.3.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.3.9.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

**7.1.** A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

**7.2.** A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO
CIDADE
CEP
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
DATA: __/__/201__ - HORÁRIO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
BAIRRO  
CIDADE  
CEP  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA: \_\_ / \_\_ /201\_\_ - HORÁRIO:

8.4. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação, não sendo aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega.

8.5. Os envelopes de Habilitação, Proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 9. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

9.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **60 (sessenta) dias** da data limite para o recebimento das propostas.

### 9.3. DEVERÃO ESTAR INSERIDO NO ENVELOPE Nº 01 :

#### 9.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

9.3.1.1. Certificado de Cadastro dentro do prazo de validade no Município de Japira ou outro órgão público (Municipal, Estadual ou Federal);

9.3.1.2. Em se tratando de ME ou EPP estas deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial** (com emissão não superior á 06 (seis) meses) OU **Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

9.3.1.2.1. A não apresentação do documento referente ao Subitem anterior (9.3.1.2) não inabilitará a proponente, mas decairá o direito de ME ou EPP;

9.3.1.3. Registro comercial, acompanhado de cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante Legal, no caso de empresário individual.

9.3.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, acompanhado de cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF de seu administrador;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

9.3.1.5. Se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores e cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF dos mesmos.

9.3.1.6. Declarações constantes dos anexos do edital;

9.3.1.6.1. TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA, inclusive as constantes dos anexos do presente Edital, bem como a da Proposta de Preços, deverão ser emitidas em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, etc;

## 9.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.2.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2.2. Prova de regularidade com as fazendas:

9.3.2.2.1. **Federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União - PGFN;

9.3.2.2.2. **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

9.3.2.2.3. **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

9.3.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), (Lei nº 12.440/2011);

## 9.3.3. Quanto à Qualificação Técnica:

9.3.3.1. Certidão de Registro Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU;

9.3.3.2. Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

9.3.3.3. Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva

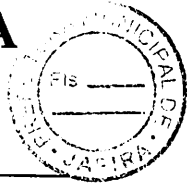


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

9.3.3.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação;

9.3.3.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

9.3.3.5.1. A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, ou “Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU”, de execução de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto;

9.3.3.5.2. Comprovação de vínculo empregatício, através de Registro em Carteira e Ficha de Registro OU Contrato de Prestação de Serviços (com as assinaturas reconhecidas em Cartório e emissão não inferior á 03 (três) meses), entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

9.3.3.5.2.1. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

## 9.2.4. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

9.2.4.1. Prova de capacidade financeira conforme *MODELO ANEXO*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

ONDE:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se

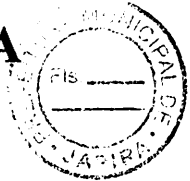


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

as demais, obedecendo-se os limites abaixo:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

**9.2.4.2.** Demonstrações Financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível.

**9.2.4.2.1.** O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis deverá estar devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, Registrados na Junta Comercial;

**9.2.4.2.2.** As ME'S ou EPP'S, deverá apresentar Balanço Patrimonial descritos no Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

**9.2.4.2.3.** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.2.4.3.** Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

**10.1.** Deverá ser apresentado no envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais.

**10.1.1.** Carta-proposta de Preços (*Modelo ANEXO*), impressa sem rasura e entrelinhas, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

**10.1.1.1.** Local e Data;

**10.1.1.2.** Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

**10.1.1.3.** Prazo de execução do objeto em dias;

**10.1.1.4.** Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

**10.1.1.5.** nome do titular ou do representante legalmente e Responsável Técnico constituído com respectiva assinatura;

**10.1.2.** Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser

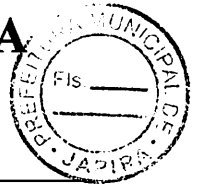


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

preenchida conforme modelo encaminhado juntamente ao Edital, contendo Nome Completo do Engenheiro Responsável acompanhado do número do registro no CREA ou CAU e Representante Legal da empresa constituída das respectivas assinaturas;

- 10.1.3.** Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa (Modelo encaminhado junto ao Edital).

## **11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:**

**11.1.** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

**11.2.** Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

**11.3.** Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **12. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**12.1.** No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

**12.2.** Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (*Modelo ANEXO*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

**12.2.1.** A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes. Devendo ser apresentada no início da sessão fora dos envelopes, acompanhada de cópia autenticada em Cartório do RG ou outro documento oficial com foto ou Original do respectivo documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 12.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 12.4. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido.
- 12.5. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 12.6. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, se este não se fizer presente, a proponente será INABILITADA.
- 12.7. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 12.8. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 12.9. Após análise da documentação apresentada, as proponentes que desejarem interpor recurso da decisão da comissão de licitação, estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 12.9.1. Havendo recursos, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial, e-mail*), após decisão de julgamento.
- 12.10. No caso da Comissão de Licitação concluir o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará quais as proponentes HABILITADAS e as INABILITADAS. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa que deverá constar na respectiva Ata da Sessão, onde deverá ser assinada por todas as proponentes. A Comissão de Licitação devolverá, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2, lavrando em Ata a



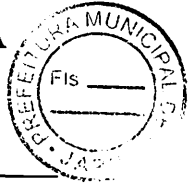


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

referida devolução e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 13.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada Ata que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 13.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 13.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, não, caso contrário, a ausência de assinatura DESCLASSIFICARÁ a proponente.
- 13.6. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 13.7. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 13.8. Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo admissível estabelecido.
- 13.9. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 13.10. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

desclassificada.

## **13.11. Será desclassificada a proposta:**

- 13.11.1. Que estiver em desacordo com o presente edital;
- 13.11.2. Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no presente Edital;
- 13.11.3. Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- 13.11.4. Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- 13.11.5. Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 13.11.6. Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- 13.11.7. Que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
  - 13.11.7.1.1. Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - 13.11.7.1.2. Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
  - 13.11.7.1.3. Preço global orçado pelo licitador.
- 13.12. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.
- 13.13. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 13.14. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra empate com as ME'S ou EPP'S.

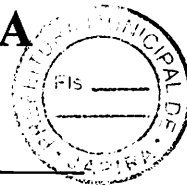


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**13.15.** A classificação das propostas será comunicada às proponentes presentes. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.16.** Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Japira/PR.

**14.2.** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo anexo), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**14.3.** O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e com expressa autorização do licitador.

**14.4.** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **15. PRAZOS**

**15.1.** Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

**15.2.** O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da Ordem de Serviço.

**15.3.** O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme Ordem de Serviços.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO;**

**16.1.** A fiscalização dos serviços, será realizada pelo Responsável Técnico do Município de Japira;

**16.2.** A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas constante do ANEXO do presente edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 17. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

17.1. A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 18. PLACAS DE OBRA

18.1. É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecimento pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

## 19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão de NF/Fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

19.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura, discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

19.3. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

19.3.1. **Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

19.5. Cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

19.6. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

19.6.1. da ART pela CONTRATADA;

19.6.2. da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**19.6.3.** da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

**19.7.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

**19.7.1.** da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**19.7.2.** do Termo de Recebimento Provisório;

**19.7.3.** de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**20.1.** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**20.2.** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**20.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## **21. PENALIDADES**

**21.1.** As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na minuta do Contrato de Empreitada.

## **22. RESCISÃO**

**22.1.** O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**23.2.** O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

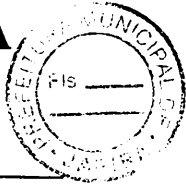


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 23.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 23.4.** A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 23.5.** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 23.6.** Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 23.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 24. ANEXOS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS:**
- 24.1.** carta-credencial (Modelo nº 01);
  - 24.2.** declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
  - 24.3.** declaração de visita (Modelo nº 03);
  - 24.4.** declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
  - 24.5.** capacidade financeira (Modelo nº 05);
  - 24.6.** declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
  - 24.7.** carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
  - 24.8.** declaração de não parentesco (modelo nº 08)
  - 24.9.** declaração de menores (modelo nº 09)
  - 24.10.** Minuta do Contrato (modelo nº 10)

Japira, 04 de Julho de 2017.

---

**CARLOS OTAVIO DAMIAN**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 01

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**Obs.: assinatura reconhecida em Cartório**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 02

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_ / \_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA/CAU e assinatura do responsável técnico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)

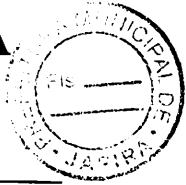


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 06

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

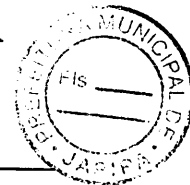


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 07

(razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc.)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 08

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 09

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO N° 10

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto PIÁ na Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **05 (cinco)** meses, contados partir da ORDEM DE SERVIÇO.

##### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

##### Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previsto em lei.

##### Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

## Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

### Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

### Parágrafo Primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

## Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

## Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

## Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

## Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## Parágrafo Quinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

## Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

## Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

## Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da Administração a sua prorrogação, por igual período com conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e Contrato de Repasse nº 803950/2014/Ministério das Cidades/Caixa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais

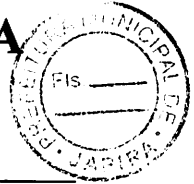


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA n°

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

**OBRA: Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piá na Rua Pref. Wilson Leite c/ a Rua Pref. Moacir Costa.**

**DATA: 07 de Junho de 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

OBRA REFORMA E REPAROS DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA PR  
LOCAL RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE = 82,50 M2.  
DATA 25 DE MAIO DE 2.017

ITEM	DISCRIMINACAO	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	1	M3	68,00	68,00
2	CIMENTO SC DE 50 KG	3	UD	27,90	83,70
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	4	SC	9,00	36,00
4	MASSA CORRIDA ACRILICA	6	LT	70,00	420,00
5	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	350	M	2,00	700,00
6	CAIBRO DE MADEIRA 5X6CM	55	M	4,00	220,00
7	vigas de madeira de 5,50x10cm	25	m	8,00	200,00
8	PREGO 17X27	5	KG	9,00	45,00
9	PREGO 15X12	4	KG	11,00	44,00
10	TINTA LATEX LT 18 L	2	LT	150,00	300,00
11	TINTA ESMALTE 3,60	3	GL	80,00	240,00
12	TINNER	5	LT	15,00	75,00
13	ROLO DE LÁ PARA PINTURA	1	UD	18,00	18,00
14	PINCEL PARA PINTURA	2	UD	16,00	32,00
15	VITRO DE FERRO 60X60	2	UD	60,00	120,00
16	VITRO DE FERRO 200X100	4	UD	240,00	960,00
17	VIDRO BLINDE 8 MM ESCURO PARA VITRO DE FERRO	8,72	M2	200,00	1744,00
18	Fio 6,00 mm2	30	M	3,00	90,00
19	Fio 2,50 mm2	150	M	1,60	240,00
20	Fio 10 mm2	150	M	5,00	750,00
21	Caixa de passagem esmaltada 4x2	6	UND	3,00	18,00
22	Interruptor simples completo 1 tecla simples	4	UND	9,00	36,00
23	Tensada monofônica c/ espelo 4x2 completa	8	UND	9,00	72,00
24	Isolador rolante de PVC (30x36) c/ pregão	25	UND	0,30	7,50
25	Fita isolante 3/4 de 20m	2	BL	7,00	14,00
26	Posto de luz para LED de 18W completo	2	UND	45,00	90,00
27	Eletroduto PVC corado tub. 25 mm. preto	40	M	1,50	60,00
28	TELHA DE BARRO	2500	UND	1,50	3750,00
29	TELHAO DE BARRO DUPLAN	45	UND	2,50	112,50
30	Interruptor simples completo 3 tecla	1	UND	10,00	10,00
31	vigo sanitário	2	unid	160,00	320,00
32	sacatona completa com coluna	2	unid	140,00	280,00

Handwritten signature



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

33	chuveiro de pvc completo	2	UND	65,00	130,00
34	VISTA PARA BEIRAL DE cedrillo DE 15 CM.	47	ML	19,00	845,00
35	FORRO DE BEIRAL DE PVC L-60CM	28,2	M2	18,00	507,60
36	FORRO INTERNO DE PVC	82,5	M2	18,00	1485,00
37	conector para chuveiro porcelana	2	und	16,00	32,00
38	MEIA CANA DE PVC	113	M	2,50	282,50
39	Fita Isolante 3/4 de 20m	4	rl	7,00	28,00
40	CANTO DE PVC PARA FORRO	20	UND	3,50	70,00
41	CANTO CONTRARIO DE PVC P FORRO	6	UND	3,50	21,00
42	VISTAS DE BATENTES	12	xl	35,00	420,00
43	FECHADURA COMPLETA INTERNA	6	UND	40,00	240,00
44	PORTA DE MADEIRA DE 80X210	6	UND	110,00	660,00
45	BATENTE DE CEDRILHO DE 15 CM	6	UND	75,00	450,00
46	PADRAO COMPLETO TRIFASICO DE 100 AMPERE	1	UND	1100,00	1100,00
TOTAL DE MATERIAL PARA A REFORMA DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA					17.742,80
TOTAL MAO DE OBRA DE R\$					12.000,00
BDI INCLUS NOS CUSTOS DE 12%					
TOTAL DO MATERIAL, R\$					17742,80
TOTAL GERAL DA OBRA DE R\$					29742,80

JAPIRA, 25 DE MAIO DE 2017

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGº CIVIL CREA 19.338/D-PR

FORNE - CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOJA CREDENCIADA DA REGIÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

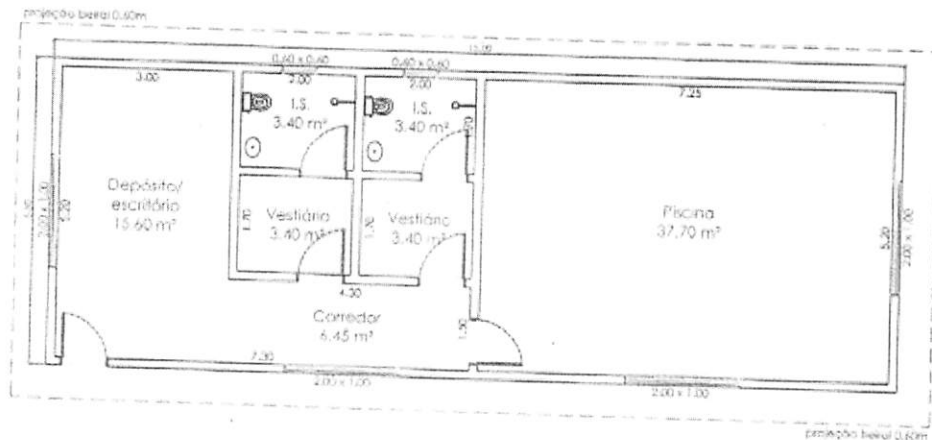
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



<b>PROJETO PEIXINHO</b>	
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / ADM WALMIR WELLINGTON DA SILVA	
ENDEREÇO	
AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
JOSE MANUEL DE CARVALHO ENGº CIVIL CREA 19.338-D/PR	MAIO/2017
OBRA	<b>01</b>
PROJETO PEIXINHO	
ESPECIFICAÇÕES	
PLANTA BAIXA - 82,50 M²	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

OBRA REFORMA DO PREDIO PROJETO PIÁ DE JAPIRA PR  
 LOCAL PREFEITO WILSON LEITE COM A RUA PREFEITO MOACIR COSTA - JAPIRA PR.  
 PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 AREA EXISTENTE DE 188,00 M2  
 DATA 25 DE MAIO DE 2.017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	6	M3	68,00	408,00
2	CIMENTO SC DE 50 KG	15	UD	27,90	418,50
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	12	SC	9,00	108,00
4	CAL FINO HYDRA	10	SC	10,00	100,00
5	LAJE CONVENCIONAL FORRO	8	m2	40,00	320,00
6	PEDRA BRITA Nº 02	4	M3	70,00	280,00
7	FERRO 5/16"	5	tr	24,00	120,00
8	FERRO 3/8"	6	tr	32,00	192,00
9	FERRO 5,00 mm	6	UND	8,50	51,00
10	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	45	M	2,00	90,00
11	TABUAS DE PINUS DE 20 CM X 3,00M	10	UND	13,00	130,00
12	TABUAS DE PINUS DE 30 CM X 3,00M	10	UND	19,50	195,00
13	CAIBROS DE EUCALPTO 5 X 6 CM	30	M	4,00	120,00
14	PREGO 17X27	3	KG	9,00	27,00
15	VIGAS DE EUCALPTO 6 X 12 CM	22	M	8,00	176,00
16	TINTA LATEX LT DE 18 L	5	LT	150,00	750,00
17	TINTA ESMALTE 3,60	6	GL	80,00	480,00
18	TIJOLOS 6 FUROS	1000	UND	0,33	330,00
19	PREGO 20X42	2	KG	8,50	17,00
20	PORTA LISA 80X210 MADEIRA	3	UND	110,00	330,00
21	VISTAS PARA BATENTE	6	JG	35,00	210,00
22	BATENTE DE CEDRILHO	3	JG	75,00	225,00
23	FÉCHADURA EXTERNA	3	JG	40,00	120,00
24	DOBRADIÇA ZINCADA c/ 03	3	JG	10,00	30,00
25	VITRO DE FERRO 150X100	2	UND	220,00	440,00
26	VIDRO LISO 4M	3	M2	50,00	150,00
27	Fio 0,50 mm2	40	M	3,00	120,00
28	Fio 2,50 mm2	40	M	1,60	64,00
29	Fio 1,50 mm2	30	M	0,70	21,00
30	Caixa de passagem encaixada 4x2	4	UND	3,00	12,00
31	Interruptor simples completo 3 tecla completa	1	UND	9,00	9,00
32	Tomada monofásica c/ espelo 4x2 completa	3	UND	9,00	27,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

33	Instalação soldada de PVC (36x36) e pregos	10	UND	0,30	3,00
34	Fech Isolante 3/4 de 30m	1	RL	7,00	7,00
35	Posto de luz fluorescente completo com 2x40W.	2	UNSD	85,00	170,00
36	Plastibato PVC corugado reb 25 mm preta	25	M	1,50	37,50
37	TELHA DE LITERNIT 6MM 2,44X1,10	5	UND	45,00	225,00
38	CALHA METALICA CORTE 30	8	M	45,00	360,00
39	CONTATOR METALICO	1	M	135,00	135,00
40	RUPPO METALICO CORTE 30	13	M	45,00	585,00
41	RODAPE CERAMICO LARGURA DE 7 CM COMP. 30CM	30	M	5,00	150,00
42	PISO CERAMICO ESMALTADO ANTEBRAPANTE 30X30CM	168	M2	22,00	4116,00
43	ARGAMASSA QUIARTZOLITE COLANTE 30 de 20 kg	40	SC	11,00	440,00
44	CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	30	Kg	4,50	135,00
45	AZELEJO 15X15 CM BEGE	30	M2	20,00	600,00
46	IMPERMEABILIZANTE DE LAJE	10	M2	35,00	350,00
47	REVISAR INDENTRAÇÃO NA LAJE	1	UD	300,00	300,00
48	LINTA ACRILICA NOVA COR PARA PISO CALÇADA EXTERNA	1	LT	200,00	200,00
49	ROLO PARA PINTURA DE LA	2	UD	18,00	36,00
50	PINCEL PARA PINTURA	4	UD	16,00	64,00
51	BASE SOB OS VITROS DE AZULIJOS FAZER NOVA	12	M	30,00	360,00
52	CHUVEIRO DE PVC	2	UD	65,00	130,00
53	TUBULAÇÃO DE PVC DE 3/4"	2	M	16,00	32,00
54	CONEXÕES VARIADAS	20	UD	5,00	100,00
55	DIRAÇÃO PARA CHUVEIRO	2	UD	18,00	36,00
56	PONTO DE TOMADA PARA CHUVEIRO	2	UD	40,00	80,00
57	LIXA PARA PALITO DE CONC. 2,00M	30	UD	4,00	120,00
58	PINTURA DE PALITO ACRILICA EXTERNO COM DUAS DEMÃOS EXTENSÃO DE 47M ALTURA 2,00M INTERNA E EXTERNA	2	LT	200,00	400,00
59	DESTRAVAR VITROS BASCULANTE REVISÃO DIMENSÃO DE 1X3M	4	UD	125,00	500,00
<b>TOTAL DE MATERIAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO PLÁ DE JAPIRA</b>					<b>15.822,00</b>
DDI NOS CUSTOS DE 22%					
TOTAL DA MÃO DE OBRA					<b>20000,00</b>
TOTAL DO MATERIAL R\$					<b>15822,00</b>
TOTAL GERAL DE MATERIAL E M DE OBRA PARA OBRA DE R\$					<b>35822,00</b>

JAPIRA, 25 DE MAIO DE 2017

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGR CIVIL CREA 19.338/D-PR

FONTE - CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOJA CREDENCIADA DA REGIÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

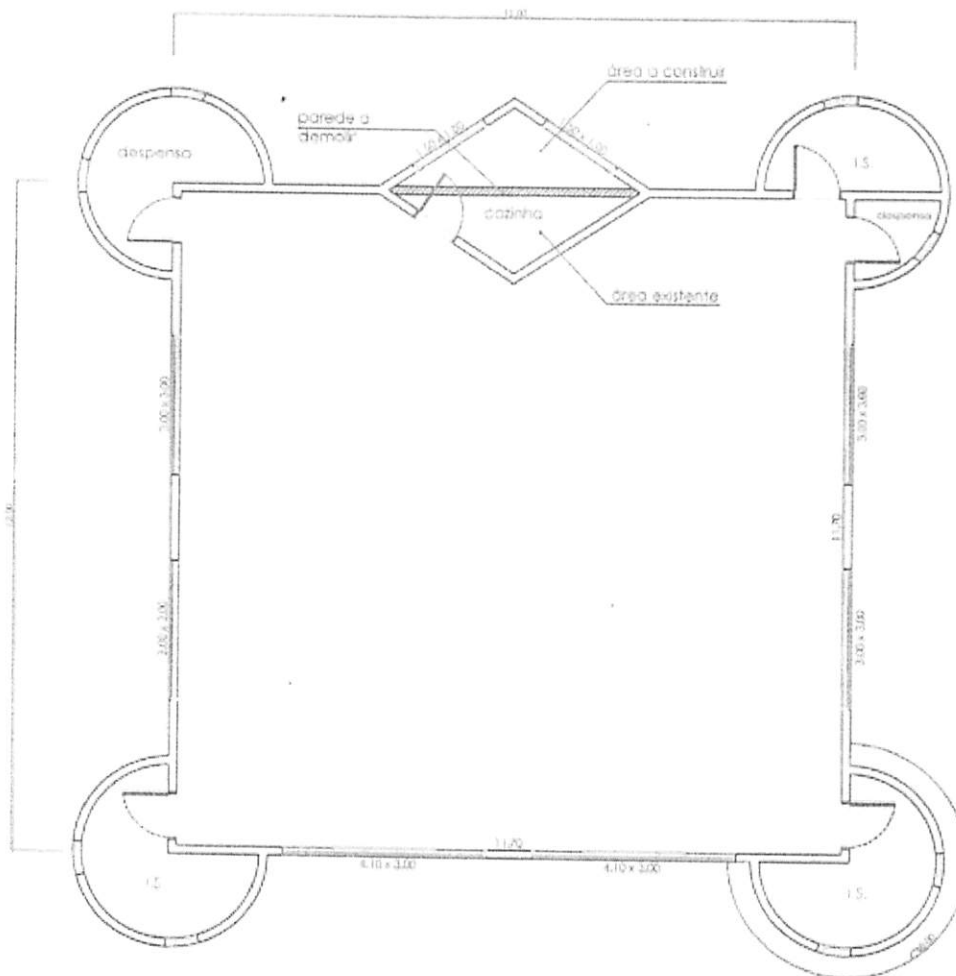
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ÁREA EXISTENTE ..... 188,00 m²  
 ÁREA CONSTRUIR ..... 8,00 m²  
 TOTAL ..... 196,00 m²

<b>PROJETO PIÁ</b>	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / ADM WALMIR WELLINGTON DA SILVA	
ENDEREÇO AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	DATA MAIO/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSE MANUEL DE CARVALHO ENGº CIVIL CREA 19.325-D1/PR	
OBRA PROJETO PIÁ	<b>01</b>
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA - 196,00 M²	

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada JOSE NAZARE DA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada J.R CONSTRUTORA-EIRELI- ME, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS

*J. Rocha*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/05/2017

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96



PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME  
CNPJ nº20.190.808/0001-96  
NIRE 41600119037

*Roche*  
Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI-ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, **RESOLVE** consolidar o contrato primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob nome empresarial de **J.R CONSTRUTORA –EIRELI**, com sede e domicilio na Rua João Antonio Pereira, nº 56, Centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, é de **R\$100.000,00( Cem mil reais)**, dividido em **100.000( cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00( um real)** cada uma, pelo empresário:



*[Handwritten signature]*  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017



J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96



Sócio	n.º quotas	(%)	R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 100.000,00

3ª) O objeto social é: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRACAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

4ª) A EIRELI iniciou suas atividades em 29 (vinte e nove) de abril de 2014( dois mil e quatorze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**CNPJ nº20.190.808/0001-96**



6ª) A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Rocha*  
11ª): Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96



13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira, 04 de maio de 2017.

JOSE NAZARE DA ROCHA  
Titular/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaíti - PR - CEP 84900-000  
 Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionato@notasibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de.  
 [0sK5wnt1]-JOSE NAZARE DA ROCHA.....  
 Ibaíti-PR, 04 de Maio de 2017  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*[Handwritten Signature]*  
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE  
 FUIJARPEN - SELO DIGITAL  
 J1Y18 q4HKF Fsk8W-K0oOT.FdRZe

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - CEP 84900-000  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

*18/05/2017*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.  
 PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701665650. NIRE: 41600119037.  
 J. R. CONSTRUTORA - BIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Gilberto de Oliveira Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.916.777-2 DATA DE EXPEDICAO: 18/09/1993

INVENÇÃO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO: JACIR SOARES  
TEREZA DE OLIVEIRA SOARES

NACIONALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1977

DOC. ORIGEM: CDMARCA=IDAIT1/PR/JAPIRA  
C.NASC=537,LIVRO=A7,FOLHA=563

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/07/2017  
às 13:28 hs. Nº 1

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017  
*[Handwritten signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Gilberto de Oliveira Soares*  
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 21/10/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

Nº de inscrição: 022197489-01 Data de Nascimento: 06/05/77

*[Barcode]*

*[Handwritten scribbles and marks]*



## J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



### CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP**, na qualidade de responsável legal pela proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº **20.190.808/0001-96**, vem, pela presente, informar a V. S as que o senhor **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, carteira de identidade **6.916.777-2 Sesp PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

  
  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**

Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017







SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA** do que dou fé.


Japira, 17/07/2017



**MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA**  
Notário Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **xddXP.hI4mx.bbk8t**, Controle: **a9LJT.JaMff**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CNPJ 20.190.808/0001-98  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**

1

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.019.258/0001-19**, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206765961 em 17/05/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nos Pais, neste ato que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio em Telêmaco Borba – PR, à Rua Guiana nº 07 - Bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340.

2ª O capital social será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2017





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**

2

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social será: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFICIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.


5ª A administração da empresa será exercida por **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)





CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

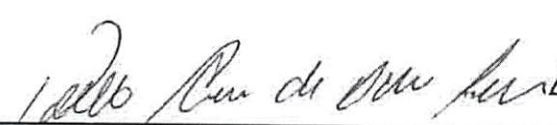

EM 18/07/2017

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961

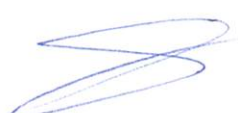


3

TELÊMACO BORBA, 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/2017





CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Tabelionato Oliveira** Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada  
 SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-020  
 Telémaco Borba/PR - tel: (41) 3272-3153 - carla@oliveiratabelionato.com.br



REC. No: 500213. Reconheço a(s) assinatura(s)  
 por AUTÊNTICA de:  
 (1) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Telémaco Borba, 17 de fevereiro de 2017  
 Em testemunho da verdade  
 KARINE RODRIGUES PONTES-Escrivente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$8,68  
 SELO DIGITAL Nº K9Xoc.9GeDj.ya01A, Controle: 3L7VG.HKMS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.  
 PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700715956. NIRE: 41600538226.  
 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE LIMITADA**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telémaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telémaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**, terá sede e domicílio na Avenida Jair machado Nocêra, n° 910, Centro, Telémaco Borba, Paraná e CEP 84.361-600.

2ª O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA** ..... nº de quotas: 190.000.....valor: R\$ 190.000,00  
**MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA** .... nº de quotas: 10.000.....valor: R\$...10.000,00

3ª O objeto será: Comércio de: produtos alimentícios, ferro, aço, vidros, materiais de construção, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos;  
Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas;  
Obras de: Construção civil, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Paulo Cezar De Oliveira Ferreira com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/07/2014

**CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LUIZ CARLOS SALVARO LTDA**



11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

15ª. Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2010.

*Paulo Cezar de Oliveira*  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

*Maria Madalena de Oliveira Ferreira*  
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

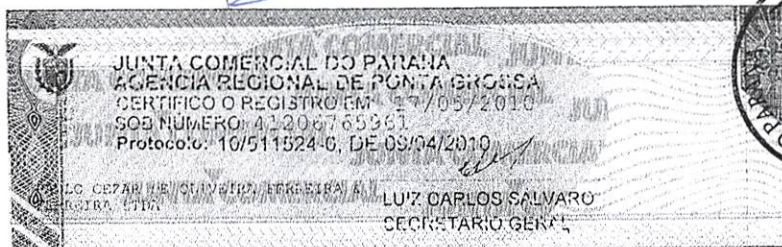
Testemunhas

*Antonio Trindade de Oliveira*  
Antonio Trindade de Oliveira  
RG 3.503.083-2-SSP/PR

*Ruth Taborda de Araújo*  
Ruth Taborda de Araújo  
RG 4.630.476-4 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2010





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19 DO PARANÁ**

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e



2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor, SESP/PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser:

Comércio de: Produtos alimentícios, bebidas, materiais de limpeza, higiene e conservação, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, produtos veterinários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual;

Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados;

Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Telêmaco Borba, 01 de agosto de 2010.

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**

**MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Testemunhas

Antonio Trindade de Oliveira  
RG 3.503.083-2-SSP/PR

Ruth Tabora de Araújo  
RG 4.630.476-4 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/07/2017

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19**

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser:

Comércio de: Produtos alimentícios, Bebidas, Ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas.

Confecção de: Roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em PVC indicadoras.

Serviços de: reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica.

Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

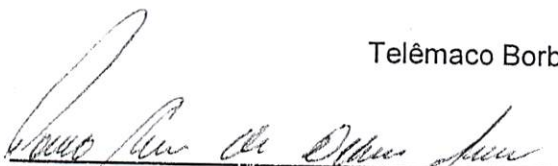
**SEGUNDA:** O endereço da sede passa a ser na Rua Guiana, n. 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.272-340.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Telêmaco Borba, 16 de Setembro de 2011

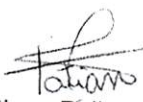
  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

  
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas

  
Paulo Cesar Montesano Assunção  
RG 8.705.675-9-SESP/PR

REFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
Tatiane Palhano Assunção  
RG 9.534.789-4 SESP/PR

EM

18/07/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA DO PARANÁ  
FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19**



**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Londrina solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF Nº 536.828.159-53 da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, e

**MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1939, comerciante, natural da cidade de Londrina – Estado do Paraná, residente e domiciliada em Telêmaco Borba – PR, á Rua Guiana nº 03 - bairro - Vila Rosa, CEP 84.272-340, portadora da Cedula de Identidade nº 7.377.151-0 SESP/PR e CPF Nº 018.713.629-70, neste ato representado pelo seu procurador **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Londrina - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF Nº 536.828.159-53 e do Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**, com sede e foro em Telêmaco Borba Paraná á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206765961, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sócia **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada anteriormente, não querendo permanecer na sociedade transfere por venda a quantia total de 100 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de sua participação ao Sócio **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificado anteriormente, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às admissões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), ficará assim distribuindo entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	2.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/07/2015



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUARTA:** Administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba – Estado do Paraná – para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

P P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.358-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1985

NOME PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO EUFRASIO FERREIRA  
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BORRAZOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 01/09/1967

DDC ORIGEM COMARCA-FAXINAL/PR, RIO BRANCO

C.NASC 3926, LIVRO-43, FOLHA-94

CPF 536.828.159-53

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM 19/01/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE O ORIGINAL



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0053822-6

CNPJ

12.019.258/0001-19

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/05/2010

Data de Início de Atividade

01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA GUIANA, 07, VILA ROSA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.272-340

Objeto

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUÁRIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ROUPAS. CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

Capital: R\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Titular  
Nome/CPE

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
536.828.159-53

Administrador

Slm

Início do Mandato

17/05/2010

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/02/2017

Número: 20171541030

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TELÊMACO BORBA - PR, 26 de maio de 2017

17/333292-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Protocolo de Recebimento

Recebemos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**



1

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.019.258/0001-19**, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206765961 em 17/05/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nos Pais, neste ato que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME** e terá sede e domicilio em Telêmaco Borba – PR, à Rua Guiana nº 07 - Bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340.

2ª O capital social será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961**



2

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.  
3ª O objeto social será: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFICIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

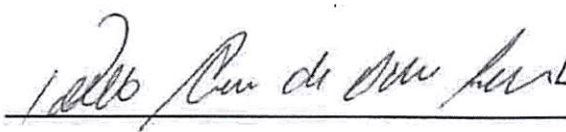

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961



3

TELÊMACO BORBA, 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 **Tabelionato Oliveira** Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelária Designada  
SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84261-920  
Telêmaco Borba, PR - Tel.: (41) 3272-3750 - carla@oliveirainotario.com.br

REC. No: 500213. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(1) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2017  
Em testemunho de verdade.  
KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notarial  
Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo: R\$ 0,76 -- Total: R\$8,68  
SELO DIGITAL Nº K9Xoc.9GeDg.ya01A, Controle: 3L7VG.HKNS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.  
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700715956. NIRE: 41600538226.  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
929338200

VALIDA

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4456358-4 SESP PR

CPF 536.828.159-53 DATA NASCIMENTO 01/09/1967

FILIAÇÃO  
EUFRASIO FERREIRA  
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 04347959167 VALIDADE 07/04/2019 1ª HABILITAÇÃO 07/01/1986

OBSERVAÇÕES

*Paulo Cezar de Oliveira Ferreira*

LOCAL ASSESSORAMENTO DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
TELEMACO BORBA, PR 07/04/2014

*J. Carlos (RAB)* 68625694110  
ASSINATURA DO EMISSOR PR507323499

INDIVÍDUO PLASTIFICAR  
929338200

DETRAN - PR (PARANÁ)

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 14/07/2017  
às 10:30 hs. Nº 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.019.258/0001-19 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/05/2010
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> FERCON COMERCIO E SERVICOS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R GUIANA	<b>NÚMERO</b> 07	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 84.272-340	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA ROSA	<b>MUNICÍPIO</b> TELEMACO BORBA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> nossaflora@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (42) 3272-0617	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/05/2010	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 14:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.019.258/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/05/2010

NOME EMPRESARIAL

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R GUIANA

NÚMERO  
07  
COMPLEMENTO

CEP  
84.272-340

BAIRRO/DISTRITO  
VILA ROSA

MUNICÍPIO  
TELEMACO BORBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
nossaflora@hotmail.com

TELEFONE  
(42) 3272-0617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 14:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 06

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

O signatário da presente, em nome da proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 08

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 89

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

A empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 12.019.258/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 4.456.358-4 e do CPF nº 536.828.159-53, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI – ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 09

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ, que a proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.019.258/0001-19, com sede na cidade de Telêmaco Borba - PR, à Rua/Av. Guiana n 07, Vila Rosa CEP 84272-340, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**  
CNPJ: **12.019.258/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:15:27 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **1087.32BE.4B6B.CF1D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016359491-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.019.258/0001-19**  
Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 3775/2017**

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA		Certidão Válida Até: 07/08/2017
CNPJ/CPF: 12.019.258/0001-19		
Endereço: AVENIDA JAIR MACHADO NOCERA, 910		
Complemento:	CEP: 84.261-600	
Bairro: CENTRO		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2017.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017  
às 10:30 hs. Nº \_\_\_\_\_



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12019258/0001-19  
**Razão Social:** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA  
**Nome Fantasia:** FERCON COMERCIO E SERVICOS  
**Endereço:** R GUIANA 07 / VILA ESPERANCA / TELEMACO BORBA / PR /  
84272-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2017 a 24/07/2017

**Certificação Número:** 2017062501251841096914

Informação obtida em 13/07/2017, às 14:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.019.258/0001-19

Certidão nº: 129439665/2017

Expedição: 25/05/2017, às 14:06:56

Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77113/2017**

**Validade: 11/12/2017**

**Razão Social:** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

**CNPJ:** 12019258000119

**Num. Registro:** 60925

**Registrada desde :** 26/04/2016

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA GUIANA, 07 VILA ROSA

**Município/Estado:** TELEMACO BORBA-PR

**CEP:** 84272340

**Objetivo Social:**

comercio de produtos alimentícios, bebidas, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas. confecção de: roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em pvc indicadoras. serviços de : reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de arvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica. obras de: construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

**Restrição de Atividade :** A empresa fica com suas atividades restritas à atribuição de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira: PR-29217/D Data de Expedição: 20/03/1997

Desde: 26/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 215887/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/06/2017 15:10:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91753/2017**

Validade: 31/07/2017

Nome Civil: SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29217/D

Registro Nacional : 1703490363

Registrado(a) desde : 20/03/1997

Filiação : AMAZONAS SANTOS FILHO  
AURORA MAZUREK SANTOS

Data de Nascimento : 16/04/1971

Carteira de Identidade : 49184530

Naturalidade : RIO AZUL/PR

CPF : 88274381904

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1994

Diplomação : 17/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60925 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Desde: 26/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253794/2017.



Emitida via Internet em 17/07/2017 22:50:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

O signatário da presente, o senhor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, representante legalmente constituído da proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Declaramos que o Engenheiro SIOMARA SANTOS DENZER, CREA nº PR-29217/D da proponente PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Japira-PR, 17 de Julho de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN  
RG: 46.160.088-2

SIOMARA SANTOS DENZER  
CREA nº PR-29217/D



T. PALHANO ASSUNÇÃO ME  
Rua Canadá 474 Alto das Oliveiras Telêmaco Borba PR  
CNPJ 11.373.023/0001-68 Fones: (42) 3272-7886  
E-mail: [tatiobreira@hotmail.com](mailto:tatiobreira@hotmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME**, estabelecida à Rua Guiana n 07 Vila Rosa, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR., inscrita no CNPJ nº 12.019.258/0001-19, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, os serviços abaixo especificados:

Obra:

- EXECUÇÃO DE OBRA: 480,00 m<sup>2</sup>
- Valor da Obra: R\$ 270.000,00
- Período de Execução: 17.10.2014 à 25.10.2015
- Local da Obra: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto  
Macopa – Telêmaco Borba-PR.

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

**11 373 023/0001-68**

**T. PALHANO PPOCAS - ME**

**RUA CANADÁ, 474 - ALTO DAS OLIVEIRAS  
CEP 4266-310 - TELÊMACO BORBA - PR**

Telêmaco Borba, 29 de Outubro de 2015.



Tatiane Palhano Assunção  
Titular

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/10/2015

às 10 : 30 hs. Nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
- ESTADO DO PARANÁ -  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO**  
CNPJ 76.170.240/00001-04



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições legais, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **L. PEDROSO & PEDROSO LTDA**, sediada na Rua Tarumã nº 75 – Alto das Oliveiras, inscrita no CNPJ sob nº 79.168.233/0001-58, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, a obra abaixo especificada.

**OBRA:**

- Execução de 560,98m<sup>2</sup> de ampliação e 131,76 m<sup>2</sup> de reforma na Escola Municipal Gonçalves Lêdo, área existente= 418,53 m<sup>2</sup>, área tota = 979,51 m<sup>2</sup>


Responsável Técnico Eng<sup>a</sup> Civil Siomara Santos Denzer (ART Nº 20090134113)

Valor da Obra: R\$ 608.744,67

Prazo de execução: 07 meses

Período de Execução: 22.12.08 á 06.10.09

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, 06 de outubro de 2009.

  
José Carlos Santos  
Assessoria Técnica de Planejamento Urbano



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
005976

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/01/2014

às 10:31 hs. Nº \_\_\_\_\_





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **D. L. DE BIASSIO & DENZER LTDA.**, estabelecida à Praça Luba Klabin nº 476 – Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR., inscrita no CNPJ nº 15.033.777/0001-20, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, os serviços abaixo especificados:

Obra:

- EXECUÇÃO DE OBRA: 2.700,00 m<sup>2</sup>, sendo:

\* 30 Unidades Sobrados Geminados, sendo cada edificação com 90,00 m<sup>2</sup> de área construída.

\* Fechamento “externo” em bloco cerâmico com área de 3.404,80 m<sup>2</sup>, sendo internamente em tijolos cerâmicos.

\* Forro laje pré-moldada, com capeamento, totalizando área total de 2.700,00 m<sup>2</sup>.

\* Telhado em Telha Cerâmica, totalizando área de 1.822,50 m<sup>2</sup>.

- Responsável Técnico Eng<sup>a</sup> Siomara Santos Denzer, CREA 29.217/D-PR, ART nº 20145477284

- Valor da Obra: R\$ 810.000,00

- Período de Execução: 18.10.2013 à 29.05.2014

-Local da Obra: Rua Orquídea, Rua Flor do Campo, Rua Lírio do Campo, Rua Violeta

Parque Limeira – Área 01 - Telêmaco Borba-PR.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/04/2014

às 10:31 hs. Nº        /       

\_\_\_\_\_

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **D. L. DE BIASIO & DENZER LTDA.**, estabelecida à Praça Luba Klabin nº 476 – Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR., inscrita no CNPJ nº 15.033.777/0001-20, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, os serviços abaixo especificados:

Obra:

- EXECUÇÃO DE OBRA: 480,00 m<sup>2</sup>, sendo:

\* Residência com Laje: 314,00 m<sup>2</sup>

\* Barracão com Fechamento: 160,00 m<sup>2</sup>

\* Guarita: 6,00 m<sup>2</sup>

- Responsável Técnico Eng<sup>a</sup> Siomara Santos Denzer, CREA 29.217/D-PR,

ART nº 20134182105

- Valor da Obra: R\$ 250.000,00

- Período de Execução: 17.10.2013 à 1.7.01.2014

- Local da Obra: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto

Macopa – Telêmaco Borba-PR

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17 / 05 / 2014

às 10 : 31 hs. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Telêmaco Borba, 29 de Maio de 2014.

Arnaldo Braga Feitoza

Arnaldo Braga Feitoza

CPF nº 583.891.999-04



Amazonas Santos Neto

Amazonas Santos Neto

Eng<sup>o</sup> Civil – CREA PR 135.811/D

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
IBAITI - PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibaiti, CNPJ 77008068/0001-41, situada na Praça dos 3 Poderes nº 32; atesta que para os devidos fins, que a empresa **Paulo Cezar de Oliveira Ferreira & Ferreira Ltda ME**, inscrita no CNPJ 12019258/0001-19, através de seu responsável técnico Eng. Civil Siomara Santos Denzer, CPF 882.743.819-04, devidamente registrado com a carteira PR-29217/D no CREA/PR, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Local da Obra/Serviço: Rua Euzébio Rodrigues de Mello/ Rua Otárico Bueno s/n; quadra nº s/n, lote nº s/n; Bairro: Santo Antônio de Pádua; CEP 84900-000 Ibaiti- Pr

Data de Início da Obra: 18/08/2016

Data de Conclusão: 20/10/2016

Valor da Obra: R\$ 107.508,75

Descrição dos Serviços Executados: Construção de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Neide e na Unidade Básica de Saúde do Loteamento Santo Antônio de Pádua, com área total de 234,00 m<sup>2</sup>.

ART nº 20163639967

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/08/2016  
às 10:32 hs. Nº \_\_\_\_\_

Ibaiti, 06 de Março de 2017

-----  
**Carlos Alberto Maia Tabalipa**  
Eng. Civil Crea 8895-D/Pr

-----  
**Antônio Vincenzi**  
Eng. Civil Crea 10382-D/Pr  
Fiscal da Obra



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

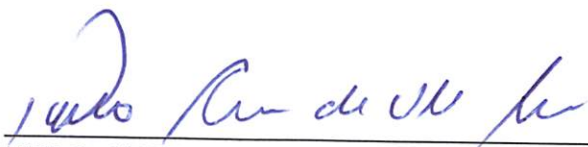
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
1	Siomara Santos Denzer	Engenheira Civil	29.217/D	20/03/1997

Declaramos, igualmente, que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53

  
SIOMARA SANTOS DENZER  
nº CREA/CAU: 29.217/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico N.º.: **20382/2012**

RNP N.º: 1703490363

Protocolo N.º.: **2012/00437810**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: 20382/2012

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: 2012/00437810

ART Nº.....:20090134113 0..... Registrada:04/02/2009.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:L. PEDROSO & PEDROSO LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - CNPJ/CPF:  
 76.170.240/0001-04.....  
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....  
                           PROJETO HIDRÁULICO.....  
                           PROJETO ELÉTRICO.....  
                           PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
                           PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
                           EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:979,51 M2..... Área Existente:418,53 M2 .....  
 Área Ampliada.....:560,98 M2 ..... Área de Reforma:131,76 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R RIO BRANCO, . AREA 08 L. . Q. ....  
 Município/Estado....:TELEMACO BORBA/PR.....  
 Data de Início.....:10/12/2008..... Data de Conclusão:10/08/2009.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO 560,98M² DE AMPLIAÇÃO, E 131,76M² DE REFORMA  
                           NA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES LEDO. ÁREA EXISTENTE=  
                           418,53M² ÁREA TOTAL= 979,51M².....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: **20382/2012**

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: **2012/00437810**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00437810.

Emitida via Internet em 06/07/2016 10:17:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico N.º: **6299/2014**

Selos de autenticidade: **A 002.320, A 002.321**

RNP N.º: 1703490363

Protocolo N.º: **2014/00407492**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: **6299/2014**

Selos de autenticidade: **A 002.320, A 002.321**

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: **2014/00407492**

ART Nº.: 20134182105 0..... Registrada: 17/10/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: D. L. DE BIASSIO E DENZER LTDA ME.....  
 Contratante(s): TEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF:  
 12.459.980/0001-74.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 480,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, . MACOPA L.  
 CHÁC. 64 Q. ....  
 Município/Estado.: TELEMACO BORBA/PR.....  
 Data de Início.: 17/10/2013..... Data de Conclusão: 17/01/2014.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA ÁREA RESIDÊNCIA COM LAJE:  
 314,00 M<sup>2</sup> ÁREA BARRACÃO COM FECHAMENTO: 160,00 M<sup>2</sup>  
 ÁREA GUARITA: 6,00 M<sup>2</sup> ÁREA TOTAL: 480,00 M<sup>2</sup>.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira Profissional:PR-29217/D

RNP Nº.:1703490363

Acervo Técnico Nº.:**6299/2014**

Protocolo Nº.:**2014/00407492**

Selos de autenticidade:**A 002.320, A 002.321**

ART Nº.....:20145477284 0..... Registrada:04/12/2014.....  
 ART Correspons.....:ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....:D. L. DE BIASSIO E DENZER LTDA EPP.....  
 Contratante(s).....:TEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF:  
 12.459.980/0001-74.....  
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:2.700,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R ORQUÍDEA,R FLOR DO CAMPO, R LÍRIO DO CAMPO,R  
 VIOLETA, . PARQUE LIMEIRA - ÁREA 01 L. 1 ATÉ 15 Q. 1  
 E 2.....  
 Município/Estado....:TELEMACO BORBA/PR.....  
 Data de Início.....:18/10/2013..... Data de Conclusão:29/05/2014.....  
 Docto de Conclusão.....  
 Descr. Compl. Serv...:-EXECUÇÃO DE 2.700M<sup>2</sup>, 30 UNIDADES SOBRADOS GEMINADOS,  
 SENDO CADA EDIFICAÇÃO COM 90 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.  
 -FECHAMENTO "EXTERNO" EM BLOCO CERÂMICO COM ÁREA DE  
 3.404,80M<sup>2</sup>, SENDO INTERNAMENTE EM TIJOLOS CERÂMICOS.  
 - FORRO LAJE PRÉ-MOLDADA, C/ CAPEAMENTO, TOTALIZANDO  
 ÁREA TOTAL DE 2700,00 M<sup>2</sup> -TELHADO EM TELHA CERÂMICA,  
 TOTALIZANDO ÁREA DE 1.822,50 M<sup>2</sup>.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: **6299/2014**

Selos de autenticidade: **A 002.320, A 002.321**

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: **2014/00407492**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00407492.

Emitida via Internet em 06/07/2016 10:13:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: **1732/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.428**

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: **2017/00131259**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SIOMARA SANTOS DENZER

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico Nº.: **1732/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.428**

RNP Nº.: 1703490363

Protocolo Nº.: **2017/00131259**

ART Nº.....: 20163639967 0..... Registrada: 25/08/2016.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME..  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - CNPJ/CPF:  
 77.008.068/0001-41.....  
 Tipo de Contrato...: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R. EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO / R. OTARICO BUENO, .  
 LOT. SANTO ANTONIO DE PÁDUA L. . Q. ....  
 Município/Estado...: IBAITI/PR.....  
 Data de Início.....: 18/08/2016..... Data de Conclusão: 18/10/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CENTRO MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NEIDE E NA UNIDADE BÁSICA DE  
 SAÚDE DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA. ÁREA  
 TOTAL: 234,00 M<sup>2</sup>.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**SIOMARA SANTOS DENZER**

Carteira Profissional: PR-29217/D

Acervo Técnico N.º.: **1732/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.428**

RNP N.º.: 1703490363

Protocolo N.º.: **2017/00131259**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00131259.

Emitida via Internet em 17/07/2017 22:38:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 12.019.258/0001-19, representada pelo Sr. Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, CPF nº 536.828.159-53, sediada a Rua Guiana, 07 – Vila Rosa, CEP 84.272-340, Telêmaco Borba, Estado do Paraná e do outro:

SIOMARA SANTOS DENZER, brasileira, casada, RG 4.918.453-0 SSP/ PR, CPF 882.743.819-04, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros, 350 – Centro, CEP 84261-560, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, engenheira civil, com registro no CREA-PR, sob o nº 29.217/D-PR, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si contratados o que adiante dispõe:

### CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O objeto do presente é a contratação do profissional na qualidade de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE na área de construção civil.

### CLÁUSULA 2ª - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 04(Quatro) horas diárias.

### CLÁUSULA 3ª - REMUNERAÇÃO:

A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), por mês.

### CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será por prazo de 04(Quatro) anos.

### CLÁUSULA 5ª - FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões concernentes ao presente contrato. E, por estarem assim ajustadas contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Telêmaco Borba, 19 de Abril de 2016.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

CONTRATANTE



SIOMARA SANTOS DENZER

CONTRATADA

Protocolo de Recebimento:

Recebemos em 19/04/2016  
às 10:33 hs. Nº 1



# PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 05

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	$R\$ 73.525,10 + R\$ 0,00$	20,23 %
$LG = (AC + RLP) / (PC + LP)$	$R\$ 3.633,77 + R\$ 0,00$	
Liquidez corrente (LC)	$R\$ 73.525,10$	20,23 %
$LC = AC / PC$	$R\$ 3.633,77$	
Endividamento (E)	$R\$ 3.633,77 + R\$ 0,00$	0,01 %
$E = (PC + LP) / (AC + RLP + AP)$	$R\$ 73.525,10 + R\$ 0,00 + R\$ 204.585,10$	

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53

CONTADOR  
PAULO CESAR MONTESANO ASSUNÇÃO  
CRC N: 063656 O-0 PR



Fl. 1

## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 13 (treze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 013 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**

Endereço: **RUA GUIANA, 07 - SALA**

Município: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **12.019.258/0001-19**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206765961 em 17/05/2010.

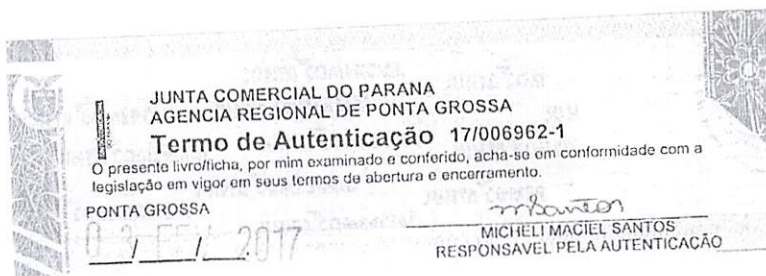
Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 12/05/2014  
às 10 : 34 hs. Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

TELEMACO BORBA-PR, 01 de Janeiro de 2016

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
CPF: 536.828159-53  
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO  
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03  
CONTADOR



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME.

CNPJ: 12.019.258/0001-19

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	101.234,27
01/01/2016	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	130.900,00
01/01/2016	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	45.300,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	31.570,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00275		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	-13.570,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.503,78
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	242,62
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	81,38
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2016	260.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100010	Valor que se transfere	25.067,35
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100011	Valor que se transfere	5.399,84
07/01/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100018	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/01/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100014	Pgto de Salarios no mes	1.503,78
10/01/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0100016	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/01/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100013	pago das	81,68
20/01/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100015	Pagto inss cfe gps	242,62
20/01/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0100017	Pagto inss cfe gps	246,66
31/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100012	vendas do mes	5.788,80
31/01/2016	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0100019	despesas conforme recibo	1.360,00
31/01/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100020	Pagto. de Fatura de Agua	
					Pagto. de Fatura Luz	
					Pagto. Telefone	548,36
31/01/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0100021	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
31/01/2016	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		0100022	Pagamento de Nf.	215,30
31/01/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100023	Pagamento de Nf.	145,36
31/01/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0100024	Pagamento de Nf.	251,37
07/02/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200007	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/02/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200003	Pgto de Salarios no mes	1.800,00
10/02/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200004	Pgto de Salarios no mes	97,36
10/02/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0200005	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/02/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200002	pago das	104,19
20/02/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0200006	Pagto inss cfe gps	246,66
28/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	vendas do mes	3.521,00
28/02/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200008	Pagto. de Fatura de Agua	
					Pagto. de Fatura Luz	
					Pagto. Telefone	504,79
28/02/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0200009	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/03/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/03/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/03/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0300004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/03/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300002	pago das	96,83
20/03/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0300005	Pagto inss cfe gps	246,66
31/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	vendas do mes	2.524,23
31/03/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300007	Pagto. de Fatura de Agua	
					Pagto. de Fatura Luz	
					Pagto. Telefone	555,12
31/03/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0300008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/04/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/04/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/04/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0400004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/04/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400002	pago das	69,42
20/04/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0400005	Pagto inss cfe gps	246,66
30/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400001	vendas do mes	4.100,00
30/04/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400007	Pagto. de Fatura de Agua	
					Pagto. de Fatura Luz	
					Pagto. Telefone	477,02
30/04/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0400008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/05/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/05/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/05/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0500004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/05/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500002	pago das	112,75
20/05/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0500005	Pagto inss cfe gps	246,66
31/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	vendas do mes	2.607,94
31/05/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500007	Pagto. de Fatura de Agua	
					Pagto. de Fatura Luz	
					Pagto. Telefone	501,24
31/05/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0500008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
31/05/2016	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		0500009	Pagamento de Nf.	326,50
31/05/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0500010	Pagamento de Nf.	241,38
31/05/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0500011	Pagamento de Nf.	202,11
07/06/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/06/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/06/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0600004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/06/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600002	pago das	74,09
20/06/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0600005	Pagto inss cfe gps	246,66
30/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	vendas do mes	1.472,97
30/06/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600007	Pagto de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	488,25
30/06/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0600008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/07/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700007	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/07/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700004	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/07/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0700005	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/07/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700003	pago das	40,51
20/07/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0700006	Pagto inss cfe gps	246,66
31/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	vendas do mes	687,50
31/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700002	compras no mes	760,30
31/07/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700008	Pagto. de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	490,16
31/07/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0700009	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/08/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0800006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/08/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0800003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/08/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0800004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/08/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800002	pago das	18,91
20/08/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0800005	Pagto inss cfe gps	246,66
31/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	vendas do mes	687,50
31/08/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800007	Pagto. de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	476,52
31/08/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0800008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
31/08/2016	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		0800009	Pagamento de Nf.	127,45
31/08/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento de Nf.	120,30
31/08/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0800011	Pagamento de Nf.	214,63
07/09/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0900006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/09/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0900003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/09/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0900004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/09/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900002	pago das	23,08
20/09/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		0900005	Pagto inss cfe gps	246,66
30/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	vendas do mes	7.097,00
30/09/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900007	Pagto. de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	500,30
30/09/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0900008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/10/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1000006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/10/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1000003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/10/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1000004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/10/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000002	pago das	290,79
20/10/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		1000005	Pagto inss cfe gps	246,66
31/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	vendas do mes	11.701,13
31/10/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000007	Pagto. de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	501,23
31/10/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1000008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/11/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1100006	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/11/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1100003	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/11/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1100004	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/11/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1100002	pago das	321,78
20/11/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		1100005	Pagto inss cfe gps	246,66
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	vendas do mes	5.776,43
30/11/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100007	Pagto. de Fatura de Agua Pagto. de Fatura Luz Pagto. Telefone	470,63
30/11/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1100008	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
07/12/2016	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1200011	Pagto FGTS cfe gfip	151,78
10/12/2016	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1200005	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
10/12/2016	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1200007	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
20/12/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200003	pago das	158,85
20/12/2016	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001		1200009	Pagto inss cfe gps	246,66
20/12/2016	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1200013	Pgto de Salarios no mes	1.897,36
31/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	vendas do mes	25.603,10
31/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200002	compras no mes	45.225,41

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	DAS A PAGAR	647,97
31/12/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200006	SALARIOS A PAGAR	1.897,36
31/12/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		1200008	Pagto de pro labore cfe recibo	690,00
31/12/2016	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200010	INSS A PAGAR	246,66
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200012	FGTS A RECOLHER	151,78
31/12/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200014	Pagto de Fatura de Agua Pagto de Fatura Luz Pagto. Telefone	597,11
31/12/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1200015	Pgto de Honorarios cfe recibo	200,00
31/12/2016	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		1200016	Pagamento de Nf.	251,30
31/12/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1200017	Pagamento de Nf.	217,90
31/12/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		1200018	Pagamento de Nf.	233,15
31/12/2016	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200019	Prejuizo do periodo	29.514,86
31/12/2016	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200020	Encerramento do Exercício.	69.567,60
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	1.558,17
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200022	Encerramento do Exercício.	45.983,31
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	22.733,22
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	1.369,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200025	Encerramento do Exercício.	3.206,58
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200026	Encerramento do Exercício.	1.637,36
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	1.973,14
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200028	Encerramento do Exercício.	6.015,73
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200029	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02080		1200030	Encerramento do Exercício.	920,55
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200031	Encerramento do Exercício.	724,94
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200032	Encerramento do Exercício.	8.970,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099		1200033	Encerramento do Exercício.	901,26
31/12/2016	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200034	Encerramento do Exercício	29.514,86

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descrição



Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>204.585,10</b>
CIRCULANTE	73.525,10
DISPONIVEL	73.525,10
CAIXA GERAL	73.525,10
CAIXA	73.525,10
NÃO CIRCULANTE	131.060,00
IMOBILIZADO	131.060,00
BENS EM OPERAÇÃO	176.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	130.000,00
FERRAMENTAS	45.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	45.140,00 -
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.570,00 -
FERRAMENTAS	13.570,00 -
<b>PASSIVO</b>	<b>204.563,10 -</b>
CIRCULANTE	3.633,77 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.633,77 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.897,36 -
SALARIOS A PAGAR	1.897,36 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	398,44 -
INSS A RECOLHER	246,66 -
FGTS A RECOLHER	151,78 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	647,97 -
SIMPLES A RECOLHER	647,97 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	690,00 -
PRO LABORE A PAGAR	690,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	200.951,33 -
CAPITAL	200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	951,33 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	951,33 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	30.466,19 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	29.514,86
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>29.514,86</b>
RECEITAS	69.567,60 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	69.567,60 -
VENDA DE MERCADORIAS	69.567,60 -
VENDA DE MERCADORIAS	69.567,60 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.959,17
DEDUÇÕES	1.959,17
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.959,17
SIMPLES NACIONAL	1.959,17
CUSTOS	45.985,41
CUSTOS DAS MERCADORIAS	45.985,41
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	45.985,41
COMPRA DE MERCADORIAS	45.985,41
DESPEAS OPERACIONAIS	51.137,88
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	51.137,88
PESSOAL E ENCARGOS	31.205,40
SALARIOS E ORDENADOS	22.768,32
FÉRIAS	1.360,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.206,58
13º SALARIO	1.897,36
FGTS	1.973,14
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.415,73
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	6.015,73

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descricao



HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00
DESPESAS GERAIS	11.516,75
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	920,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE	724,94
PRO-LABORE	8.970,00
OUTRAS DESPESAS	901,26
CONTAS TRANSITÓRIAS	29.514,86 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	29.514,86 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	29.514,86 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	29.514,86 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	29.514,86 -



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

C.N.P.J.: 12.019.258/0001-19

Inscricao Estadual: 9052222874



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	73.525,10	73.525,10	73.525,10
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	176.200,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(45.140,00)	131.060,00	131.060,00
TOTAL DO ATIVO			204.535,10

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

C.N.P.J.: 12.019.258/0001-19

Inscricao Estadual: 9052222874

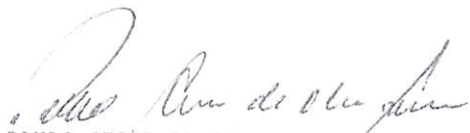


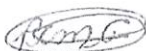
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016


<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.897,36		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	398,44		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	647,97		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	690,00	3.633,77	3.633,77
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	951,33	951,33	200.951,53
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>204.585,10</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 204.585,10 - Duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

TELEMAGO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 536.828159-53  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO  
 CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03  
 CONTADOR

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

C.N.P.J.: 12.019.258/0001-19

Inscricao Estadual: 9052222674



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	69.567,60
VENDA DE SERVIÇOS.....	0,00
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.959,17
(=) RECEITA LIQUIDA.....	67.608,43
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	45.985,41
(=) LUCRO BRUTO.....	21.623,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	31.205,40
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	3.415,73
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00
DESPESAS GERAIS.....	11.516,75
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	29.514,86
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	29.514,86
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	29.514,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de RS 29.514,86 - Vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

*Paulo Cesar de Oliveira Ferreira*  
 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 536.828159-53  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Paulo Cesar Montesano Assuncao*  
 PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO  
 CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03  
 CONTADOR

*[Handwritten signatures and initials]*

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

C.N.P.J.: 12.019.258/0001-19

Inscricao Estadual: 9052222874

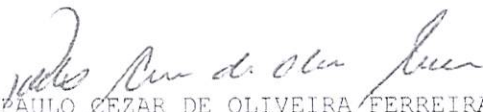


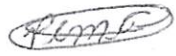
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016


(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	30.466,19
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	29.514,86
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	951,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 951,33 - Novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
CPF: 536.828159-53  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO  
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03  
CONTADOR




PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . . .		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002. .		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
2. . . . .		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00560	560	PRO LABORE A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	20001	COMPRA DE MERCADORIAS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.02.001.02044	2044	13º SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02057	2057	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5.02.004. .		DESPESAS GERAIS	S

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME  
 Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE EXPEDIENTE	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
9. . . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Fl. 13

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 13 (treze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 013 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME**

Endereço: **RUA GUIANA, 07 - SALA**

Município: **TELEMACO BORBA**

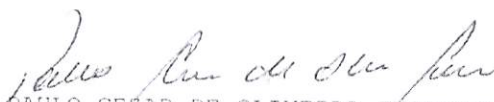
UF: **PR**

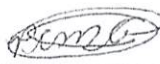
CNPJ nº: **12.019.258/0001-19**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206765961 em 17/05/2010.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016

  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
CPF: 536.828159-53  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO  
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03  
CONTADOR



<p><b>1 - Liquidez Corrente</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">73.525,10</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">20,23</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 20,23 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	Ativo Circulante	73.525,10	=					20,23	Passivo Circulante	3.633,77			<p><b>2 - Liquidez Seca</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante - Estoque</td> <td style="text-align: right;">73.525,10</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">20,23</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 20,23 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante - Estoque	73.525,10	=					20,23	Passivo Circulante	3.633,77										
Ativo Circulante	73.525,10	=																															
			20,23																														
Passivo Circulante	3.633,77																																
Ativo Circulante - Estoque	73.525,10	=																															
			20,23																														
Passivo Circulante	3.633,77																																
<p><b>3 - Liquidez Geral</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo</td> <td style="text-align: right;">73.525,10</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">20,23</td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 20,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	73.525,10	=					20,23	Exigível Total	3.633,77			<p><b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1,78 %</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">204.585,10</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros representa 1,78 p/ cento do ativo total</p>	Exigível Total	3.633,77	=					1,78 %	Ativo Total	204.585,10										
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	73.525,10	=																															
			20,23																														
Exigível Total	3.633,77																																
Exigível Total	3.633,77	=																															
			1,78 %																														
Ativo Total	204.585,10																																
<p><b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1,81 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">200.951,33</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros é garantido por 1,81 p/ cento do capital próprio</p>	Exigível Total	3.633,77	=					1,81 %	Patrimonio Líquido	200.951,33			<p><b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante</td> <td style="text-align: right;">131.060,00</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">64,06 %</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">204.585,10</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 64,06 p/ cento do ativo total</p>	Ativo Não Circulante	131.060,00	=					64,06 %	Ativo Total	204.585,10										
Exigível Total	3.633,77	=																															
			1,81 %																														
Patrimonio Líquido	200.951,33																																
Ativo Não Circulante	131.060,00	=																															
			64,06 %																														
Ativo Total	204.585,10																																
<p><b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante</td> <td style="text-align: right;">131.060,00</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">65,22 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">200.951,33</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 65,22 p/ cento do capital próprio</p>	Ativo Não Circulante	131.060,00	=					65,22 %	Patrimonio Líquido	200.951,33			<p><b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Prejuízo Líquido</td> <td style="text-align: right;">29.514,86</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">14,43 %</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">204.585,10</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>O Prejuízo Líquido é de 14,43 p/ cento do investimento total</p>	Prejuízo Líquido	29.514,86	=					14,43 %	Ativo Total	204.585,10										
Ativo Não Circulante	131.060,00	=																															
			65,22 %																														
Patrimonio Líquido	200.951,33																																
Prejuízo Líquido	29.514,86	=																															
			14,43 %																														
Ativo Total	204.585,10																																
<p><b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Prejuízo Líquido</td> <td style="text-align: right;">29.514,86</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">14,69 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">200.951,33</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>O Prejuízo Líquido é de 14,69 p/ cento do capital próprio</p>	Prejuízo Líquido	29.514,86	=					14,69 %	Patrimonio Líquido	200.951,33			<p><b>10 - Capital de Giro Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">73.525,10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>At. Realizavel a Longo Prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">73.525,10</td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo não circulante</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> </tr> <tr> <td>(=) Capital de Giro Próprio</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">69.891,33</td> </tr> </table>	Ativo Circulante	73.525,10			At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		73.525,10	(-) Passivo Circulante	3.633,77			(-) Passivo não circulante	0,00		3.633,77	(=) Capital de Giro Próprio			69.891,33
Prejuízo Líquido	29.514,86	=																															
			14,69 %																														
Patrimonio Líquido	200.951,33																																
Ativo Circulante	73.525,10																																
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		73.525,10																														
(-) Passivo Circulante	3.633,77																																
(-) Passivo não circulante	0,00		3.633,77																														
(=) Capital de Giro Próprio			69.891,33																														
<p><b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(+) Passivo não circulante</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">3.633,77</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,02</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">204.585,10</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,02 de terceiros.</p>	Passivo Circulante	3.633,77			(+) Passivo não circulante	0,00				3.633,77	=					0,02	Ativo Total	204.585,10			<p><b>12 - Solvencia Geral</b></p> <table border="0"> <tr> <td>At. circulante + At. não circul.</td> <td style="text-align: right;">204.585,10</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td></td> <td style="text-align: right;">56,30</td> </tr> <tr> <td>Passivo circul + Passivo não circul.</td> <td style="text-align: right;">3.633,77</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 56,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	At. circulante + At. não circul.	204.585,10	=					56,30	Passivo circul + Passivo não circul.	3.633,77		
Passivo Circulante	3.633,77																																
(+) Passivo não circulante	0,00																																
	3.633,77	=																															
			0,02																														
Ativo Total	204.585,10																																
At. circulante + At. não circul.	204.585,10	=																															
			56,30																														
Passivo circul + Passivo não circul.	3.633,77																																





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA



OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME**

Documento..... CNPJ 12.019.258/0001-19

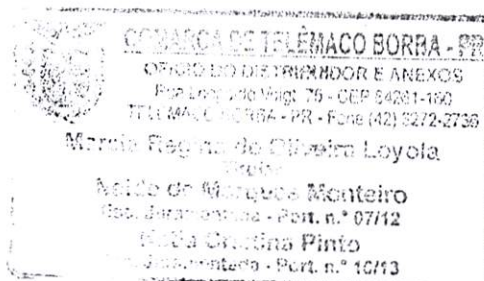
Sede..... Rua GUIANA, 7, JARDIM ALVORADA, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84272340

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACO BORBA/PR, 12 de Julho de 2017

  
KATIA CRISTINA PINTO



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017  
às 10:35 horas

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME**  
**CNPJ: 12.019.258/0001-19**  
**ENDEREÇO: RUA GUIANA N 07 VILA ROSA TELÊMACO BORBA**  
**– PR CEP: 84272-340**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**DATA: 18/07/2017 – HORÁRIO: 14h00min**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR



## CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

### CERTIFICADO Nº 009/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

Endereço:

**R JOAO ANTONIO PEREIRA**

Município / U.F.:

**JAPIRA - PARANÁ**

Nire:

**17.569.488/0001-75**

Capital Social:

**R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

OBJETO SOCIAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 42.13-8-00 -Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
  - 43.91-6-00 - Obras de fundações
  - 25.11-0-00 -Fabricação de estruturas metálicas
  - 46.79-6-03-Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
  - 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
  - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
  - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
  - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- Demais constantes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº20.190.808/0001-96

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 09/06/2018

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

09 de junho de 2017

  
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/06/2017

às 10:20 hs. Nº           







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CRC nº 2/2017**

### Dados do Fornecedor

Razão Social		CNPJ/CPF	
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME		20.190.808/0001-96	
Endereço			
Rua João Antonio Pereira, nº 56			
Bairro	Cidade	CEP	Telefone
Centro	Japira/PR	84.920-000	
Capital Social: R\$ 100.000,00			
Cem mil reais			

### Ramo de Atividade:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

### Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017

às 10:21 hs. Nº 1/

### Regularidade Fiscal

Documentos	Válidade
Prova de regularidade com a fazenda federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União	20/09/2017
Prova de regularidade com a fazenda estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa	27/09/2017
Prova de regularidade com a fazenda municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa	29/07/2017
Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	01/07/2017
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011)	24/11/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ



### Observação:

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Arapoti, conforme exigência do Registro Cadastral do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2017.

Arapoti/PR, 13 de junho de 2017

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Divisão de Licitação e Compras



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0011903-7	20.190.808/0001-96	29/04/2014	23/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES, BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSE NAZARE DA ROCHA 565.289.309-53	Administrador Sim	Início do Mandato 23/04/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/05/2017 Atto: ALTERAÇÃO	Número: 20172313104	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2017

17/360717-9



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173607179 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/07/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		855-7
 POLEGAR DIREITO		
<i>Jose Nazare da Rocha</i> ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 37.135.862-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/2000
NOME JOSE NAZARE DA ROCHA	
FILIAÇÃO JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA E FRANCISCA NAZARE DE CAMPOS	
NATURALIDADE IBAITI -PR	DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1967
DOC ORIGEM IBAITI-PR IBAITI CC:LV.B002/FLS.194 /N.000987 CPF 565287309/53	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/10/2017  
 às 11:08 hs. Nº 11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96

1



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada JOSE NAZARE DA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada J.R CONSTRUTORA-EIRELI- ME, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS

*Rocha*

*o*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



2

**J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**CNPJ nº20.190.808/0001-96**



PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

**CLAUSULA SEGUNDA-** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME**  
**CNPJ nº20.190.808/0001-96**  
**NIRE 41600119037**

*Handwritten signature*

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI-ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, **RESOLVE** consolidar o contrato primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob nome empresarial de **J.R CONSTRUTORA –ELIRELI**, com sede e domicilio na Rua João Antonio Pereira, nº 56, Centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, é de **R\$100.000,00( Cem mil reais)**, dividido em **100.000( cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00( um real)** cada uma, pelo empresário:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96



Sócio	n.º quotas	(%)	R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 100.000,00

3ª) O objeto social é: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRACAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA.

4ª) A EIRELI iniciou suas atividades em 29 (vinte e nove) de abril de 2014( dois mil e quatorze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**CNPJ nº20.190.808/0001-96**

4



6ª) A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª): Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ nº20.190.808/0001-96

5



13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira, 04 de maio de 2017.



JOSE NAZARE DA ROCHA  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3919 / 3546-3634 - E-mail: tabelionato@regpro.pr.tcn.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de.  
[8sK5wnt1]- JOSE NAZARE DA ROCHA.....  
Ibaiti-PR, 04 de Maio de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*[Handwritten Signature]*  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE  
FUNJARPEN - SELO DIGITAL  
J1Y1R 04HKF Fsk8W-KQoQT.FdRZe

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - 419 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.  
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701665650. NIRE: 41600119037.  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR – FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 – [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



**ANEXO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

O signatário da presente, em nome da proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME**

**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**

**CPF: 565.289.309-53**

**RG: 37.135.862-0**

**EMPRESÁRIO**

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



# J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



## ANEXO Nº 08

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

A empresa **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº **37.135.862-0 Sesp SP** e do **CPF nº 565.289.309-53**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**  
**CPF: 565.289.309-53**  
**RG: 37.135.862-0**  
**EMPRESÁRIO**

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



**ANEXO Nº 09**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMJ, que a Empresa **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº **20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**

**CPF: 565.289.309-53**

**RG: 37.135.862-0**

**EMPRESÁRIO**

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.190.808/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. R. CONSTRUTORA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R JOAO ANTONIO PEREIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
--------------------------------------	--------------	-------------

CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO plazza2@br10.com.br	TELEFONE (43) 9142-9408
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 09/06/2017 às 20:32:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.190.808/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO ANTONIO PEREIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
--------------------------------------	--------------	-------------

CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO plazza2@br10.com.br	TELEFONE (43) 9142-9408
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 20:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.190.808/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

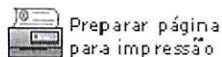
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:40:00 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **067D.050C.82E5.B88C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90734700-10	20.190.808/0001-96	10/2016

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J.R CONSTRUTORA EIRELI ME  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - CEP 84920-000  
FONE: (43) 3546-2478  
Município de Instalação JAPIRA - PR, DESDE 02/2017  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017  
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS  
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL  
4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	565.289.309-53	JOSE NAZARE DA ROCHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/08/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90734700-10

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/07/2017 8:04:14

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016378830-51

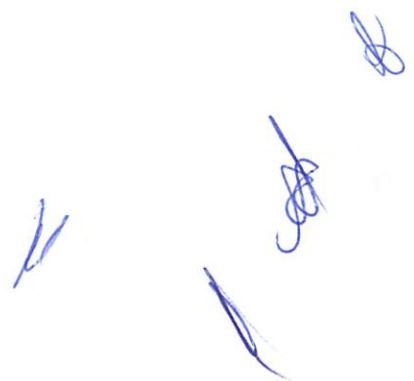
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.190.808/0001-96**  
Nome: **J.R CONSTRUTORA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14 / 05 / 2017às 10 : 23 hs. Nº 1

Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

## NEGATIVA

## IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 30 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 91/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMZTH2QE3J2442XEU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6141684	20.190.808/0001-96		

## ENDEREÇO

R. JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

## CNAE / ATIVIDADES

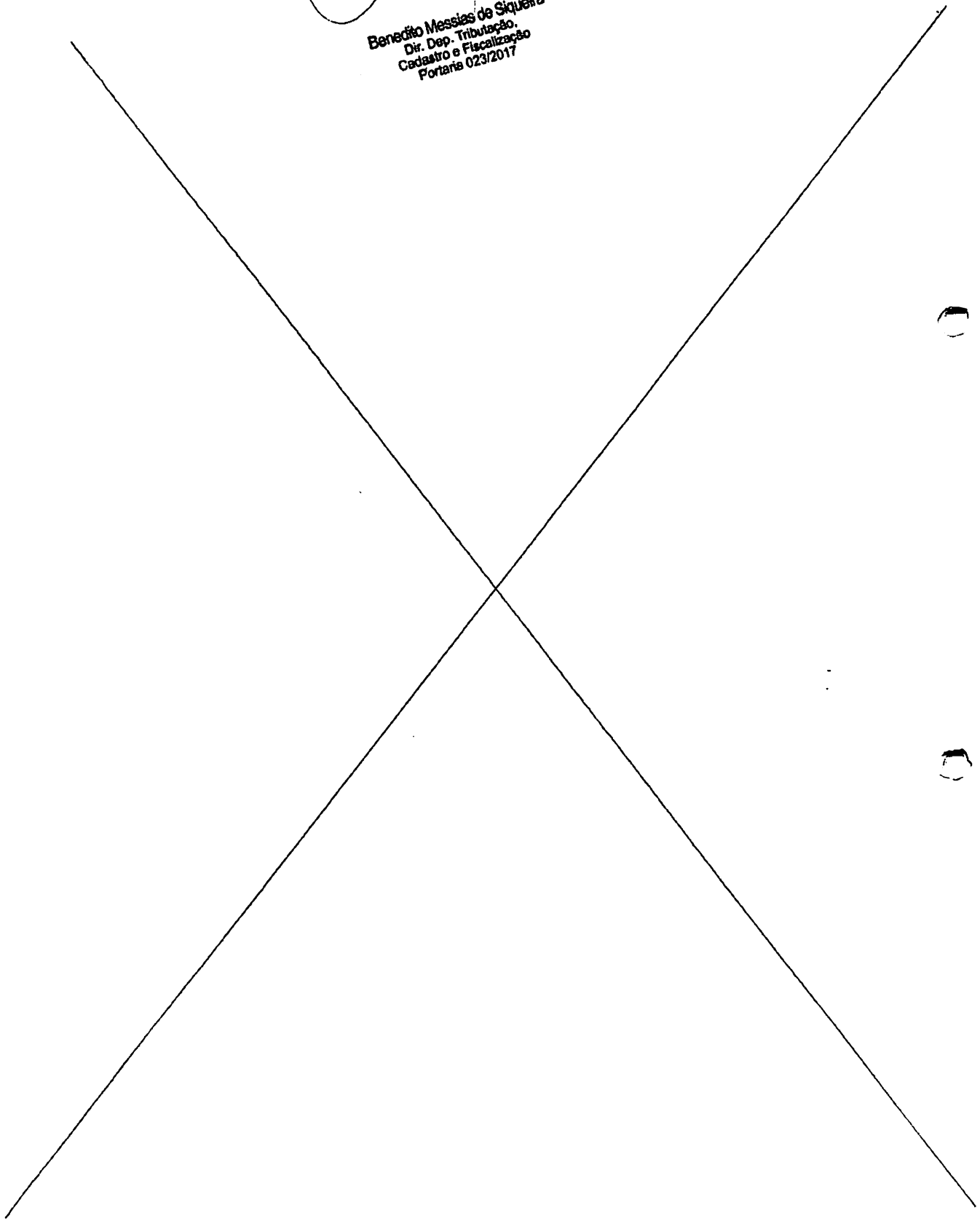
Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de agronomia de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadria de metal, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia,

Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

Benedito Messias de Siqueira  
Dir. Dep. Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
Portaria 023/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**FUNCIONAMENTO 082/2017**



PELA PRESENTE ALVARÁ, VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Licença requerida por: J. R. CONSTRUTORA-EIRELI-ME  
CNPJ- 20.190.808/0001-96

LOCALIZAÇÃO  
R. JOAO ANTONIO PEREIRA-56

Protocolo de Recebimento

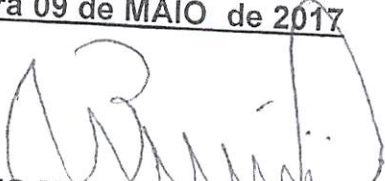
Recebemos em 17/05/2017  
às 10:25 hs. Nº 10

ATIVIDADES

- 4120-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
- 4213-8-00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4399-1-03- OBRAS DE ALVENÁRIA
- 2511-0-00- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2512-8-00- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 4292-8-01- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4313-4-00- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 4330-4-04- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4391-6-00- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4679-6-03- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
- 7111-1-00- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 4744-0-99- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 7112-0-00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8121-4-00- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
- 8130-3-00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-9-99- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4399-1-04- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399-1-05- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
- 8129-0-00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3811-4-00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS
- 4329-1-04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4321-5-00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 7711-0-00- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4923-0-02- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 7490-1-03- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7119-7-04- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
- 2330-3-01- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 4399-1-99- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7719-5-99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL  
SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 12:00 DA 14:00 AS 18:00 HRS

Japira 09 de MAIO de 2017

  
BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA  
DIRETOR tributação cadastro E TAXAS



Alvará válido somente para esta licença



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20190808/0001-96  
**Razão Social:** J R CONSTRUTORA  
**Endereço:** SÍTIO SOL NASCENTE / CENTRO / UMUARAMA / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062105402483042965

Informação obtida em 30/06/2017, às 14:57:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.190.808/0001-96

Certidão nº: 129627645/2017

Expedição: 29/05/2017, às 20:48:24

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.190.808/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 69811/2017**

**Validade: 27/11/2017**

**Razão Social:** J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME

**CNPJ:** 20190808000196

**Num. Registro:** 62576

**Registrada desde :** 23/01/2017

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 CENTRO

**Município/Estado:** JAPIRA-PR

**CEP:** 84920000

**Objetivo Social:**

Construção de Edifícios Obras de Fundações Alvenaria Terraplenagem e Urbanização em ruas praças e calçadas Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas Fabricação de esquadrias de metal Serviço de Engenharia e Arquitetura Serviços de Pintura de edifícios em geral e limpeza em prédios e em domicílios Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio atacadista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Atividades paisagísticas Perfuração e construção de poços de água Atividades de limpeza e capinação de ruas logradouros Limpeza Urbana Serviços de remoção de lixo urbano Coleta e remoção de entulhos Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos e Instalação e manutenção elétrica.

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RAFAEL DIEGO BORGES

Carteira: PR-101149/D

Data de Expedição: 13/02/2009

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D

Data de Expedição: 01/09/2015

Desde: 23/01/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196918/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 31/05/2017 15:42:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69813/2017**

Validade: 27/11/2017

Nome Civil: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148673/D

Registro Nacional : 1714678776

Registrado(a) desde : 01/09/2015

Filiação : VILSON DA SILVA SOUZA

CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA

Data de Nascimento : 02/08/1987

Carteira de Identidade : 9.235.177-7

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

CPF : 06393778903

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 14/08/2015

Diplomação : 14/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Desde: 26/10/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62576 - J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME

Desde: 23/01/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196920/2017.

Emitida via Internet em 31/05/2017 15:43:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR – FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 – [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



**ANEXO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

O signatário da presente, o senhor **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, representante legalmente constituído da proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME**  
**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço (T.P.) nº 02/2.017.

Declaramos que o Engenheiro Civil JUCEMAR TEIXEIRA SOUZA, CREA Nº 148.673-D/PR, inscrito no CPF nº 063.937.789-03 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.235.177-3 PR da proponente J.R. CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 20.190.808/0001-96, devidamente credenciado visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Japira, 14 de Julho de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA N.º 19.338/D-PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

  
\_\_\_\_\_  
JUCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR N.º 148.673-D/PR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA







**RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA- ME**  
 CNPJ: 05.979.057/0001-06  
 AVENIDA CASTELO BRANCO 1531, CENTRO, FIGUEIRA PR.  
 CEP: 84.285-000 – FONE/FAX: (43) 3547 1895



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.979.057/0001-06, situada à Avenida Castelo Branco, nº 1531 Centro em Figueira – Paraná, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Rodrigo Prestes Zampoli, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 9.553.687-5, SESP/Pr inscrito no CPF/MF sob o nº 051.240.679-00, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco nº 1531 pavimento superior, Centro, Figueira – Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr. **Jocemar Teixeira Souza**, portador do RG 9.235.177-7 SESP/PR, CPF 063.937.789-03 e CREA PR 148673/D, pela empresa **J.R. CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.808/0001-96, estabelecida a Rua João Antônio Pereira, nº 56, Bairro Centro em Japira – Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme descritos abaixo, referente ART nº 20170349030.

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Tubulações Telefônicas, Projeto de prevenção contra incêndios, e execução de Galpão/Barracão com cobertura metálica de Área total de 775,00m².

Local da Obra: Rodovia PR-160, KM 01, Nº 05– Figueira/Pr.

Data de início da obra: 25/01/2017.

Data de conclusão da obra: 15/05/2017.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Figueira Pr, 30 de Maio de 2017.

### Protocolo de Recebimento

Recebemos em 31/07/2017  
 às 10 : 26 hs. Nº 1 / 1



**RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA – ME**  
 CNPJ: 05.979.057/0001-06  
 Rodrigo Prestes Zampoli  
 CPF: 051.240.679-00  
 RG:9.553.687-5  
 PROPRIETÁRIO

### TABELIONATO SOUZA

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião  
 Erli Terezinha Bonin Lima - Escrevente

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:  
 Rodrigo Prestes Zampoli, do que dou fé. Selo Digital:  
 vxX3d . oy8UN . hGslY . q2Kkj . MPQdr.  
 Figueira - PR, 30 de maio de 2017.

Em testemunho de verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião  
 Consulte o selo: <http://funarpen.com.br>

Av. Castelo Branco, nº 1700 – Figueira – Comarca de Curitiba/PR – CEP 84.285-000  
 Fone/Fax: (43) 3547 – 1322 – [cartoriosouza@franet.com.br](mailto:cartoriosouza@franet.com.br)

João Maria de Souza Lima Sobrinho  
 Oficial  
 Cartório de Registro Civil e  
 Tabelionato de Notas do Município  
 de Figueira Comarca de Curitiba - PR  
 Fone: (43) 3547-1322





**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



**ANEXO N° 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 002/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR N°	Data do Registro
01	JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PR 148673/D	01/09/2015

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

**JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**  
CREA PR 148673/D  
ENG. CIVIL

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

Carteira Profissional:PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.:**2593/2017**

Selos de autenticidade:**A 028.779**

RNP Nº:1714678776

Protocolo Nº.:**2017/00187068**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2593/2017**Selos de autenticidade: **A 028.779**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2017/00187068**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00187068.

Emitida via Internet em 07/06/2017 09:28:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Contrato de Trabalho

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: **J.R. Construtora Eireli - Me**, com sede em **Ibaiti**, no **Sítio Sol Nascente, S/Nº**, **Bairro Ribeirão do Meio**, **CEP 84.9000-000**, no Estado **Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.190.808/0001-96**, neste ato representado pelo seu diretor **José Nazaré da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **37.135.862-0 Sesp-Sp** e do CPF nº **565.289.309-53**, residente e domiciliado no **Sítio Sol Nascente, S/Nº**, **Bairro Ribeirão do Meio**, **CEP 84.9000-000**, **Cidade Ibaiti no Estado Paraná**;

Empregado: **Jocemar Teixeira Souza, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA - Pr 148673/D**, Carteira de Identidade nº **9.235.177-7/SSP/PR**, CPF nº **063.937.789-03**, residente e domiciliado na **Rua Buritti, nº 96**, **Bairro Centro**, **CEP 84.285-000**, **Cidade Figueira**, no Estado **Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho é de 48 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 48 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 02:00 Horas diárias, perfazendo um total de 10 horas semanais.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017

às 10:27 hs. Nº 11



Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

**DA REMUNERAÇÃO**

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 02 (Dois) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 07 de Outubro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Protocolo de Recebimento

*[Signature]*

Recebemos em 17/10/2016  
às 10:28 hs. Nº 1

**J.R. Construtora Eireli - Me**

José Nazaré da Rocha

Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA

*[Signature]*

*[Signature]*

**Jocemar Teixeira Souza**

Engenheiro Civil

CREA - Pr 148673/D

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465  
C.P. 84900-000 - IBAITI - PR

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
SEDE DA COMARCA DE IBAITI  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR  
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
 [JREsqHz0] - JOSE NAZARE DA ROCHA .....  
 [JREsx2X0] - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA .....  
 Ibaiti-PR, 04 de Novembro de 2016  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*[Signature]*  
**VERA LUCIA DE OLIVEIRA**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 QDFEM hbnKF, dVv8n - ochOT T /XUJ  
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br



# J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



## ANEXO Nº 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{96.834,91 + 0,00}{12.847,97 + 0,00} = 7,54$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{96.834,91}{12.847,97 + 0,00} = 7,54$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{96.834,91}{12.847,97} = 7,54$$

$$E = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{R. a Longo Prazo} + \text{At. Permanente}} = \frac{12.847,97 + 0,00}{96.834,91 + 0,00 + 0,00} = 0,13$$

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CPF: 409.774.559-04  
CRC PR: 024593/0-8  
T. CONTÁBIL

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CNPJ 20.190.808/0001-96  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR





Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017

às 10 : 29 hs. Nº \_\_\_\_\_

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 de J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME sito a RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600119037 em 29/04/2014.

CNPJ: 20.190.808/0001-96  
I.E.: 9073470010

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2016

JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI  
**Termo de Autenticação 17/021906-2**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
IBAITI  
**27 MAR. 2017**  
  
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	113.201,42
01/01/2016	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.577,73
01/01/2016	2.1.01.004.00520	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.656,34
01/01/2016	2.1.01.004.00524	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	495,92
01/01/2016	2.1.01.004.00525	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	333,43
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	6.767,26
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	184,27
01/01/2016	2.1.01.005.00535	9.1.01.001.02951		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	49,17
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.593,56
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00542		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2016	525,86
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2016	7.092,00
01/01/2016	2.1.01.007.00565	9.1.01.001.02951		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2016	780,12
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2016	200.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100014	Valor que se transfere	3.931,18
19/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100038	Serviços do dia cf. nota	3.270,00
31/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100036	valor recebido nesta data	3.270,00
31/01/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0100037	VALOR DA RETIRADA REF 12/2015	1.182,00
31/01/2016				0100039	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	147,15
31/01/2016				0100040	Simplex a recolher	147,15
28/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	valor recebido nesta data	6.000,00
28/02/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200002	valor pago referente mes 01/2016	147,15
28/02/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0200003	VALOR DA RETIRADA REF 01/2016	1.182,00
28/02/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0200004	PAGO SALÁRIOS REF 01/2016	590,00
28/02/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0200005	PAGO INSS REFERENTE JANEIRO DE 2016	148,06
28/02/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0200006	PAGO FGTS REFERENTE MES DE JANEIRO/2016	47,20
28/02/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0200007	PAGO ESCRIT PLAZZA REF HON DE 01/2016	307,00
31/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	valor recebido nesta data	2.000,00
31/03/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300002	valor pago referente mes 02/2016	270,00
31/03/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0300003	VALOR DA RETIRADA REF 02/2016	1.182,00
31/03/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0300004	PAGO SALARIOS REF 02/2016	698,75
31/03/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0300005	PAGO INSS REFERENTE MES DE 02/2016	156,76
31/03/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0300006	PAGO FGTS REFERENTE MES DE FEV/2016	55,90
31/03/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0300007	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 02/2016	230,00
30/04/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400001	valor pago referente mes de 03/2016	90,00
30/04/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0400002	VALOR DA RETIRADA REF 03/2016	1.182,00
30/04/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0400003	PAGO SALARIOS REF 03/2016	754,00
30/04/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0400004	PAGO INSS REFERENTE MES DE MARÇO/2016	167,97
30/04/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0400005	PAGO FGTS REFERENTE MES DE MARÇO DE 2016	60,32
30/04/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0400006	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 03/2016	500,00
31/05/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0500001	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 04/2016	315,00
30/06/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0600001	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 05/2016	230,00
31/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100035	valor recebido nesta data	2.500,00
31/07/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0700001	VALOR DA RETIRADA REF 06/2016	1.103,20
31/07/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0700002	PAGO SALARIOS REFERENTE 06/2016	1.099,75
31/07/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0700003	PAGO INSS REFERENTE MES DE JUNHO/2016	87,98
31/07/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0700004	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 06/2016	230,00
31/08/2016	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800001	valor pago referente mes 07/2016	112,50
31/08/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0800002	VALOR DA RETIRADA REF 07/2016	1.182,00
31/08/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0800003	PAGO SALARIOS REFERENTE JULHO/2016	1.137,75
31/08/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0800004	PAGO INSS REFERENTE MES DE JULHO/2016	91,02
31/08/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0800005	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE JULHO/2016	230,00
30/09/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		0900001	VALOR DA RETIRADA REF 08/2016	1.182,00
30/09/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		0900002	PAGO SALARIOS REFERENTE AGOSTO DE 2016	885,00
30/09/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0900003	PAGO INSS REFERENTE MES DE AGOSTO/2016	200,82
30/09/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0900004	PAGO FGTS REFERENTE MES DE AGOSTO/2016	70,80
30/09/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		0900005	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE 08/2016	230,00
31/10/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		1000001	VALOR DA RETIRADA REF 09/2016	1.182,00
31/10/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		1000002	PAGO SALARIOS REFERENTE MES DE 09/2016	983,37
31/10/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1000003	PAGO INSS REFERENTE MES DE SETEMBRO/2016	208,69
31/10/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		1000004	PAGO FGTS REFERENTE MES DE SETEMBRO/2016	78,67
31/10/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1000005	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE SET/2016	230,00
30/11/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		1100001	VALOR DA RETIRADA REF 10/2016	1.182,00
30/11/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		1100002	PAGO SALARIOS REFERENTE OUTUBRO 2016	983,37
30/11/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1100003	PAGO INSS REFERENTE MES DE OUTUBRO/2016	208,69
30/11/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		1100004	PAGO FGTS REFERENTE MES DE OUTUBRO/2016	78,67
30/11/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1100005	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE OUT/2016	150,00
31/12/2016	8.3.02.001.00979	1.1.01.001.00001		1200001	VALOR DA RETIRADA REF 11/2016	1.182,00
31/12/2016	8.3.02.001.00980	1.1.01.001.00001		1200002	PAGO SALARIOS REFERENTE 11/2016	983,37
31/12/2016	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1200003	PAGO INSS REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2016	208,69
31/12/2016	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		1200004	PAGO FGTS REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2016	78,67
31/12/2016	8.3.02.001.01005	1.1.01.001.00001		1200005	PAGO ESC PLAZZA REF HON DE NOV/2016	300,00

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



*[Handwritten signatures and marks]*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2016	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1200006	VALOR NESTA DATA	11.607,12
31/12/2016	2.3.01.001.00600	9.1.01.001.02951		1200007	PROVISÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	19.944,24
31/12/2016	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200008	Encerramento do Exercício.	17.040,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200009	Encerramento do Exercício.	619,65
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00979		1200010	Encerramento do Exercício.	11.741,20
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200011	Encerramento do Exercício.	8.115,36
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200012	Encerramento do Exercício.	1.478,68
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200013	Encerramento do Exercício.	470,23
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200014	Encerramento do Exercício.	11.607,12
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01005		1200015	Encerramento do Exercício.	2.952,00

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2016



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	116.779,15	6.540,00	1.182,00	122.137,15
CIRCULANTE	116.779,15	6.540,00	1.182,00	122.137,15
DISPONIVEL	113.201,42	6.540,00	1.182,00	118.559,42
CAIXA GERAL	113.201,42	6.540,00	1.182,00	118.559,42
CAIXA	113.201,42	6.540,00	1.182,00	118.559,42
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	1.182,00	6.540,00	5.358,00 -
RECEITAS	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00 -
CUSTOS	0,00	1.182,00	0,00	1.182,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.182,00	0,00	1.182,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.182,00	0,00	1.182,00
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	0,00	1.182,00	0,00	1.182,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	120.094,13	120.094,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	120.094,13	120.094,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	120.094,13	120.094,13	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	120.094,13	120.094,13	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	120.094,13	120.094,13	0,00



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	122.137,15	6.000,00	2.421,41	125.715,74
CIRCULANTE	122.137,15	6.000,00	2.421,41	125.715,74
DISPONIVEL	118.559,42	6.000,00	2.421,41	122.138,01
CAIXA GERAL	118.559,42	6.000,00	2.421,41	122.138,01
CAIXA	118.559,42	6.000,00	2.421,41	122.138,01
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.358,00 -	2.421,41	6.000,00	8.936,59 -
RECEITAS	6.540,00 -	0,00	6.000,00	12.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	6.540,00 -	0,00	6.000,00	12.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	6.540,00 -	0,00	6.000,00	12.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	6.540,00 -	0,00	6.000,00	12.540,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	147,15	0,00	147,15
DEDUÇÕES	0,00	147,15	0,00	147,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	147,15	0,00	147,15
SIMPLES NACIONAL	0,00	147,15	0,00	147,15
CUSTOS	1.182,00	2.274,26	0,00	3.456,26
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.182,00	2.274,26	0,00	3.456,26
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.182,00	2.274,26	0,00	3.456,26
REMUNERACAO A DIRIGENTES	1.182,00	1.182,00	0,00	2.364,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	590,00	0,00	590,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	148,06	0,00	148,06
FGTS	0,00	47,20	0,00	47,20
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	307,00	0,00	307,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	125.715,74	2.000,00	2.593,41	125.122,33
CIRCULANTE	125.715,74	2.000,00	2.593,41	125.122,33
DISPONIVEL	122.138,01	2.000,00	2.593,41	121.544,60
CAIXA GERAL	122.138,01	2.000,00	2.593,41	121.544,60
CAIXA	122.138,01	2.000,00	2.593,41	121.544,60
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	8.936,59 -	2.593,41	2.000,00	8.343,18 -
RECEITAS	12.540,00 -	0,00	2.000,00	14.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	12.540,00 -	0,00	2.000,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	12.540,00 -	0,00	2.000,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	12.540,00 -	0,00	2.000,00	14.540,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	147,15	270,00	0,00	417,15
DEDUÇÕES	147,15	270,00	0,00	417,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	147,15	270,00	0,00	417,15
SIMPLES NACIONAL	147,15	270,00	0,00	417,15
CUSTOS	3.456,26	2.323,41	0,00	5.779,67
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.456,26	2.323,41	0,00	5.779,67
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.456,26	2.323,41	0,00	5.779,67
REMUNERACAO A DIRIGENTES	2.364,00	1.182,00	0,00	3.546,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	590,00	698,75	0,00	1.288,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	148,06	156,76	0,00	304,82
FGTS	47,20	55,90	0,00	103,10
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	307,00	230,00	0,00	537,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2016



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	125.122,33	0,00	2.754,29	122.368,04
CIRCULANTE	125.122,33	0,00	2.754,29	122.368,04
DISPONIVEL	121.544,60	0,00	2.754,29	118.790,31
CAIXA GERAL	121.544,60	0,00	2.754,29	118.790,31
CAIXA	121.544,60	0,00	2.754,29	118.790,31
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALÁRIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.757,26 -	0,00	0,00	6.757,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	8.343,18 -	2.754,29	0,00	5.588,89 -
RECHITAS	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	417,15	90,00	0,00	507,15
DEDUÇÕES	417,15	90,00	0,00	507,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	417,15	90,00	0,00	507,15
SIMPLES NACIONAL	417,15	90,00	0,00	507,15
CUSTOS	5.779,67	2.664,29	0,00	8.443,96
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.779,67	2.664,29	0,00	8.443,96
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.779,67	2.664,29	0,00	8.443,96
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	3.546,00	1.182,00	0,00	4.728,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.288,75	754,00	0,00	2.042,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	304,82	167,97	0,00	472,79
FGTS	103,10	60,32	0,00	163,42
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	537,00	500,00	0,00	1.037,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2016



Descriçao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	122.368,04	0,00	315,00	122.053,04
<b>CIRCULANTE</b>	122.368,04	0,00	315,00	122.053,04
DISPONIVEL	118.790,31	0,00	315,00	118.475,31
CAIXA GERAL	118.790,31	0,00	315,00	118.475,31
CAIXA	118.790,31	0,00	315,00	118.475,31
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
<b>CIRCULANTE</b>	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
<b>CAPITAL</b>	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.588,89 -	315,00	0,00	5.273,89 -
<b>RECEITAS</b>	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	507,15	0,00	0,00	507,15
DEDUÇÕES	507,15	0,00	0,00	507,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	507,15	0,00	0,00	507,15
SIMPLES NACIONAL	507,15	0,00	0,00	507,15
<b>CUSTOS</b>	8.443,96	315,00	0,00	8.758,96
CUSTOS DOS SERVIÇOS	8.443,96	315,00	0,00	8.758,96
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	8.443,96	315,00	0,00	8.758,96
REMUNERACAO A DIRIGENTES	4.728,00	0,00	0,00	4.728,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.042,75	0,00	0,00	2.042,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	472,79	0,00	0,00	472,79
FGTS	163,42	0,00	0,00	163,42
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.037,00	315,00	0,00	1.352,00



Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom right of the page.



# J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	122.053,04	0,00	230,00	121.823,04
CIRCULANTE	122.053,04	0,00	230,00	121.823,04
DISPONIVEL	118.475,31	0,00	230,00	118.245,31
CAIXA GERAL	118.475,31	0,00	230,00	118.245,31
CAIXA	118.475,31	0,00	230,00	118.245,31
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.273,89 -	230,00	0,00	5.043,89 -
RECEITAS	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.540,00 -	0,00	0,00	14.540,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	507,15	0,00	0,00	507,15
DEDUÇÕES	507,15	0,00	0,00	507,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	507,15	0,00	0,00	507,15
SIMPLES NACIONAL	507,15	0,00	0,00	507,15
CUSTOS	8.758,96	230,00	0,00	8.988,96
CUSTOS DOS SERVIÇOS	8.758,96	230,00	0,00	8.988,96
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	8.758,96	230,00	0,00	8.988,96
REMUNERACAO A DIRIGENTES	4.728,00	0,00	0,00	4.728,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.042,75	0,00	0,00	2.042,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	472,79	0,00	0,00	472,79
FGTS	163,42	0,00	0,00	163,42
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.352,00	230,00	0,00	1.582,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	121.823,04	2.500,00	2.520,93	121.802,11
CIRCULANTE	121.823,04	2.500,00	2.520,93	121.802,11
DISPONIVEL	118.245,31	2.500,00	2.520,93	118.224,38
CAIXA GERAL	118.245,31	2.500,00	2.520,93	118.224,38
CAIXA	118.245,31	2.500,00	2.520,93	118.224,38
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.043,89 -	2.520,93	2.500,00	5.022,96 -
RECEITAS	14.540,00 -	0,00	2.500,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.540,00 -	0,00	2.500,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	14.540,00 -	0,00	2.500,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.540,00 -	0,00	2.500,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	507,15	0,00	0,00	507,15
DEDUÇÕES	507,15	0,00	0,00	507,15
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	507,15	0,00	0,00	507,15
SIMPLES NACIONAL	507,15	0,00	0,00	507,15
CUSTOS	8.988,96	2.520,93	0,00	11.509,89
CUSTOS DOS SERVIÇOS	8.988,96	2.520,93	0,00	11.509,89
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	8.988,96	2.520,93	0,00	11.509,89
REMUNERACAO A DIRIGENTES	4.728,00	1.103,20	0,00	5.831,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.042,75	1.099,75	0,00	3.142,50
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	472,79	87,98	0,00	560,77
FGTS	163,42	0,00	0,00	163,42
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.582,00	230,00	0,00	1.812,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	121.802,11	0,00	2.753,27	119.048,84
CIRCULANTE	121.802,11	0,00	2.753,27	119.048,84
DISPONIVEL	118.224,38	0,00	2.753,27	115.471,11
CAIXA GERAL	118.224,38	0,00	2.753,27	115.471,11
CAIXA	118.224,38	0,00	2.753,27	115.471,11
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.022,96 -	2.753,27	0,00	2.269,69 -
RECEITAS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	507,15	112,50	0,00	619,65
DEDUÇÕES	507,15	112,50	0,00	619,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	507,15	112,50	0,00	619,65
SIMPLES NACIONAL	507,15	112,50	0,00	619,65
CUSTOS	11.509,89	2.640,77	0,00	14.150,66
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.509,89	2.640,77	0,00	14.150,66
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.509,89	2.640,77	0,00	14.150,66
REMUNERACAO A DIRIGENTES	5.831,20	1.182,00	0,00	7.013,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.142,50	1.137,75	0,00	4.280,25
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	560,77	91,02	0,00	651,79
FGTS	163,42	0,00	0,00	163,42
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.812,00	230,00	0,00	2.042,00



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	119.048,84	0,00	2.568,62	116.480,22
CIRCULANTE	119.048,84	0,00	2.568,62	116.480,22
DISPONIVEL	115.471,11	0,00	2.568,62	112.902,49
CAIXA GERAL	115.471,11	0,00	2.568,62	112.902,49
CAIXA	115.471,11	0,00	2.568,62	112.902,49
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔNICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.269,69 -	2.568,62	0,00	298,93
RECEITAS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	619,65	0,00	0,00	619,65
DEDUÇÕES	619,65	0,00	0,00	619,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	619,65	0,00	0,00	619,65
SIMPLES NACIONAL	619,65	0,00	0,00	619,65
CUSTOS	14.150,66	2.568,62	0,00	16.719,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS	14.150,66	2.568,62	0,00	16.719,28
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	14.150,66	2.568,62	0,00	16.719,28
REMUNERACAO A DIRIGENTES	7.013,20	1.182,00	0,00	8.195,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.280,25	885,00	0,00	5.165,25
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	651,79	200,82	0,00	852,61
FGTS	163,42	70,80	0,00	234,22
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.042,00	230,00	0,00	2.272,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	116.480,22	0,00	2.682,73	113.797,49
CIRCULANTE	116.480,22	0,00	2.682,73	113.797,49
DISPONIVEL	112.902,49	0,00	2.682,73	110.219,76
CAIXA GERAL	112.902,49	0,00	2.682,73	110.219,76
CAIXA	112.902,49	0,00	2.682,73	110.219,76
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	298,93	2.682,73	0,00	2.981,66
RECEITAS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	619,65	0,00	0,00	619,65
DEDUÇÕES	619,65	0,00	0,00	619,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	619,65	0,00	0,00	619,65
SIMPLES NACIONAL	619,65	0,00	0,00	619,65
CUSTOS	16.719,28	2.682,73	0,00	19.402,01
CUSTOS DOS SERVIÇOS	16.719,28	2.682,73	0,00	19.402,01
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	16.719,28	2.682,73	0,00	19.402,01
REMUNERACAO A DIRIGENTES	8.195,20	1.182,00	0,00	9.377,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	5.165,25	983,37	0,00	6.148,62
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	852,61	208,69	0,00	1.061,30
FGTS	234,22	78,67	0,00	312,89
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.272,00	230,00	0,00	2.502,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	113.797,49	0,00	2.602,73	111.194,76
CIRCULANTE	113.797,49	0,00	2.602,73	111.194,76
DISPONIVEL	110.219,76	0,00	2.602,73	107.617,03
CAIXA GERAL	110.219,76	0,00	2.602,73	107.617,03
CAIXA	110.219,76	0,00	2.602,73	107.617,03
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	116.779,15 -	0,00	0,00	116.779,15 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALÁRIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	103.931,18 -	0,00	0,00	103.931,18 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.981,66	2.602,73	0,00	5.584,39
RECEITAS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	619,65	0,00	0,00	619,65
DEDUÇÕES	619,65	0,00	0,00	619,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	619,65	0,00	0,00	619,65
SIMPLES NACIONAL	619,65	0,00	0,00	619,65
CUSTOS	19.402,01	2.602,73	0,00	22.004,74
CUSTOS DOS SERVIÇOS	19.402,01	2.602,73	0,00	22.004,74
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	19.402,01	2.602,73	0,00	22.004,74
REMUNERACAO A DIRIGENTES	9.377,20	1.182,00	0,00	10.559,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.148,62	983,37	0,00	7.131,99
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.061,30	208,69	0,00	1.269,99
FGTS	312,89	78,67	0,00	391,56
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.502,00	150,00	0,00	2.652,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	111.194,76	0,00	14.359,85	96.834,91
CIRCULANTE	111.194,76	0,00	14.359,85	96.834,91
DISPONIVEL	107.617,03	0,00	14.359,85	93.257,18
CAIXA GERAL	107.617,03	0,00	14.359,85	93.257,18
CAIXA	107.617,03	0,00	14.359,85	93.257,18
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
<b>PASSIVO</b>	96.834,91 -	0,00	0,00	96.834,91 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	0,00	0,00	12.847,97 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	0,00	0,00	2.485,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	0,00	0,00	1.656,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	0,00	6.902,36 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	0,00	6.767,26 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	0,00	184,27 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	0,00	0,00	6.311,88 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	0,00	0,00	780,12
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	5.584,39	14.359,85	0,00	19.944,24
RECEITAS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	17.040,00 -	0,00	0,00	17.040,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	619,65	0,00	0,00	619,65
DEDUÇÕES	619,65	0,00	0,00	619,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	619,65	0,00	0,00	619,65
SIMPLES NACIONAL	619,65	0,00	0,00	619,65
CUSTOS	22.004,74	14.359,85	0,00	36.364,59
CUSTOS DOS SERVIÇOS	22.004,74	14.359,85	0,00	36.364,59
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	22.004,74	14.359,85	0,00	36.364,59
REMUNERACAO A DIRIGENTES	10.559,20	1.182,00	0,00	11.741,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	7.131,99	983,37	0,00	8.115,36
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.269,99	208,69	0,00	1.478,68
FGTS	391,56	78,67	0,00	470,23
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	11.607,12	0,00	11.607,12
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.652,00	300,00	0,00	2.952,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	19.944,24	19.944,24 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	19.944,24	19.944,24 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	19.944,24	19.944,24 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	19.944,24	19.944,24 -
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	0,00	19.944,24	19.944,24 -



Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: 9073470010



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	93.257,18	93.257,18	
CRÉDITOS A REALIZAR			
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	3.577,73	96.834,91
TOTAL DO ATIVO			96.834,91

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: 9073470010




BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(2.485,69)		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88	12.847,97	12.847,97
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	80.055,76	80.055,76	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	3.931,18	3.931,18	83.986,94
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>96.834,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 96.834,91 - Noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
JÓSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024592/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL



*(Handwritten blue ink marks and signatures)*





DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	17.040,00
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	619,65
(=) RECEITA LIQUIDA.....	16.420,35
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	36.364,59
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	19.944,24
(=) LUCRO BRUTO.....	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS.....	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	19.944,24
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS.....	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	19.944,24
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	19.944,24
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 19.944,24 - Dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
 JOSÉ NAZARE DA ROCHA  
 CPF: 565.289.309-53

  
 PAULO MEDEIROS DA COSTA  
 CRC: PR-024593/0-8 CPF: 409.774.559-04  
 TÉCNICO CONTÁBIL



*(Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page)*

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: 9073470010



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	3.931,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	3.931,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 3.931,18 - Três mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ





J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	100.000,00	3.931,18	103.931,18
SALDO	100.000,00	3.931,18	103.931,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 83.986,94 - oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010



ERRO. As contas abaixo deverão ser codificadas no plano de contas

ATIVIDADES OPERACIONAIS

8.3.02.001.01005 HONORÁRIOS CONTÁBEIS

0,00

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial



Handwritten signatures in blue ink.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscrição Estadual: 9073470010



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-19.944,24	3.993,84
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-19.944,24	3.993,84

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -19.944,24 - conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-02459370-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		<b>ATIVO</b>	N
1.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01. . .		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001. . .		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.003. . .		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
2. . . .		<b>PASSIVO</b>	N
2.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01. . .		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.004. . .		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005. . .		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.006. . .		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.007. . .		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	CAIXA ECÔMICA FEDERAL	N
2.3. . .		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01. . .		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001. . .		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001. . .		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1. . .		<b>RECEITAS</b>	S
8.1.01. . .		<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	S
8.1.01.002. . .		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03. . .		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001. . .		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.02. . .		<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	S
8.3.02.001. . .		<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	S
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01005	1005	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
9. . . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1. . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01. . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001. . .		<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom right of the page.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

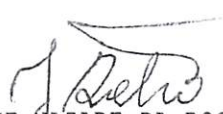



## Termo de Encerramento de Livro

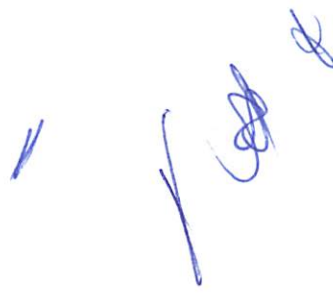
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0024 folhas numeradas de 0001 a 0024 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 de J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME sito a RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600119037 em 29/04/2014.

CNPJ: 20.190.808/0001-96  
I.E.: 9073470010

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2016

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### JR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ 20.190.808/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



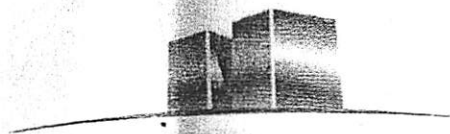
Ibaiti/PR, 03 de Julho de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

#### Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/07/2017  
às 10:30 hs. Nº \_\_\_\_\_





CONSTRUTORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017  
DATA: 18/07/2017 AS 14:00 Hs

**MICRO EMPRESA**

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10  
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR –  
FONE: 43 3546 2478 /Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 –  
fernandaplazza@hotmail.com



## PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ  
12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.  
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



Nº 07

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho e Reforma do Prédio Projeto Piá**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **56.750,89 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **5 meses, (Cinco meses)**, dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias, (Sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

Telêmaco Borba 17 de Julho de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG: 4.456.358-4 CPF: 536.828.159-53

Empresa: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Obra: Reforma e Reparos do Prédio do Peixinho do CRAS de Japira PR  
Orçamento referencial jul/17

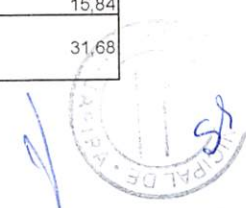
Obra: Reforma e Reparos do Prédio do Peixinho do CRAS de Japira PR na Rua Francisco de Oliveira - Japira PR

Leite Moacir Costa

Área Existente: 82,50 m²

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUA NT.		
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMNARES</b>					
1	AREIA LAVADA	1,00	M²	59,84	59,84
2	CIMENTO SC DE 50KG	3,00	UD	24,55	73,65
3	CAL VIRGEM SC DE 20KG	4,00	SC	7,92	31,68
4	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	6,00	LT	61,60	369,60
5	RIPAS DE 2,50X5,00 CM EUCALIPTO	350,00	M	1,76	616,00
6	CAIBRO DE MADEIRA 5X6CM	55,00	M	3,52	193,60
7	vigas de madeira de 5,50x10cm	25,00	m	7,04	176,00
8	PREGO 17X27	5,00	KG	7,92	39,60
9	PREGO 15X12	4,00	KG	9,68	38,72
10	TINTA LATEX LT 18 L	2,00	LT	132,00	264,00
11	TINTA ESMALTE 3,60	3,00	GL	70,40	211,20
12	TINNER	5,00	LT	13,20	66,00
13	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	1,00	UD	15,84	15,84
14	PINCEL PARA PINTURA	2,00	UD	14,08	28,16
15	VIDRO DE FERRO 60X60	2,00	UD	52,80	105,60
16	VIDRO DE FERRO 200X100	4,00	UD	211,20	844,80
17	VIDRO BLINDEX 8 MM ESCURO PARA VTRÔ DE FERRO	8,72	M²	167,20	1.457,98
18	FIO 6,00 MM²	30,00	M	2,64	79,20
19	FIO 2,50 MM²	150,00	M	1,41	211,50
20	FIO 10 MM²	150,00	M	4,40	660,00
21	CAIXA DE PASSAGEM ESMALTADA 4X2	6,00	UND	2,64	15,84
22	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO 1 TECLA SIMPLES	4,00	UND	7,92	31,68





23	TOMADA MONOFÁSICA C/ ESPELHO 4X2 COMPLETA	8,00	UND	7,92	63,36
24	ISOLADOR ROLDANA DE PVC (36X36) C/ PREGOS	25,00	UND	0,26	6,50
25	FITA ISOLANTE 3X4 DE 20M	2,00	RL	6,16	12,32
26	PONTO DE LUZ PARA LED DE 18W COMPLETO	9,00	UND	39,60	356,40
27	ELETRODUTO PVC CORUGADO REB. 25MM PRÉDIO	40,00	M	1,32	52,80
28	TELHA DE BARRO	2500,00	UND	1,23	3.075,00
29	TELHAO DE BARRO DUPLAN	45,00	UND	2,20	99,00
30	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO 3 TECLA	1,00	UND	8,80	8,80
31	VASO SANITÁRIO	2,00	UNID	140,80	281,60
32	LAVATÓRIO COMPLETO COM COLUNA	2,00	UNID	123,20	246,40
33	CHUVEIRO DE PVC COMPLETO	2,00	UND	57,20	114,40
34	VISTA PARA BEIRAL DE CEDRILHO DE 15CM	47,00	ML	15,84	744,48
35	FORRO DE BEIRAL DE PVC L=60CM	28,20	M²	15,84	446,69
36	FORRO INTERNO DE PVC	82,50	M²	14,08	1.161,60
37	CONECTOR PARA CHUVEIRO PORCELANA	2,00	UND	14,08	28,16
38	MEIA CANA DE PVC	113,00	M	2,20	248,60
39	FITA ISOLANTE 3/4 DE 20M	4,00	RL	6,16	24,64
40	CANTO DE PVC PARA FORRO	20,00	UND	3,08	61,60
41	CANTO CONTRÁRIO DE PVC E FORRO	6,00	UND	3,08	18,48
42	VISTAS DE BATENTES	12,00	JG	30,80	369,60
43	FECHADURA COMPLETA INTERNA	6,00	UNID	35,20	211,20
44	PORTA DE MADEIRA DE 80X210	5,00	UND	96,80	484,00
45	BATENTE DE CEDRILHO DE 15CM	5,00	UND	66,00	330,00
46	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO DE 100 AMPERE	1,00	UND	968,00	968,00
	TOTAL DE MATERIAL PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO PEIXINHO DO CRÁS DE JAPIRA				15.004,12
	TOTAL MÃO DE OBRA DE R\$				10.720,00
	BDI INCLUS NOS CUSTOS DE 22%				
	TOTAL DO MATERIAL R\$				15.004,12
					25.724,12

11 ~~11~~ 2

11 28




*S. Denzer*  
SIOMARA SANTOS DENZER  
Engenheira Civil - CREA PR-29.217/D

*Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Eireli*  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 12.019.258/0001-19

*S*

*↓*

*1* *CS* *2*





Empresa: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Obra: Reforma e Reparos do Prédio do Peixinho do CRAS de Japira PR  
Orçamento referencial jul/17

Obra: Reforma do Prédio Projeto Piá de Japira PR na Rua Prefeito Wilson Leite com a Rua Prefeito Moacir Costa - Japira PR

Área Existente: 82,50 m²

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUA NT.		
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	AREIA LAVADA	6	M³	59,84	359,04
2	CIMENTO SC DE 50KG	15	UD	24,55	368,25
3	CAL VIRGEM SC DE 20KG	12	SC	7,92	95,04
4	CAL FINO HIDRA	10	SC	8,80	88,00
5	LAJE CONVENCIONAL FORRO	8	M²	35,20	281,60
6	PEDRA BRITA Nº 02	4	M³	61,60	246,40
7	FERRO 5/16"	5	BR	21,12	105,60
8	FERRO 3/8"	6	BR	28,16	168,96
9	FERRO 5,00MM	6	UND	7,48	44,88
10	RIPAS DE 2,50X5,00 CM EUCALIPTO	45	M	1,76	79,20
11	TÁBUAS DE PINUS DE 20 CM X 3,00M	10	UND	11,44	114,40
12	TÁBUAS DE PINUS DE 30 CM X 3,00M	10	UND	17,16	171,60
13	CAIBROS DE EUCALIPTO 5X6 CM	30	M	3,52	105,60
14	PREGO 17X27	3	KG	7,92	23,76
15	VIGAS DE EUCALIPTO 6 X 12 CM	22	M	7,04	154,88
16	TINTA LATEX LT DE 18 L	5	LT	132,00	660,00
17	TINTA ESMALTE 3,60	6	GL	70,40	422,40
18	TIJOLOS 6 FUROS	1000	UND	0,29	290,00
19	PREGO 20X42	2	KG	7,48	14,96
20	PORTA LISA 80X210 MADEIRA	3	UND	96,80	290,40
21	VISTAS PARA BATENTE	6	JG	30,80	184,80
22	BATENTE DE CEDRILHO	3	JG	66,00	198,00





23	FECHADURA EXTERNA	3	JG	35,20	105,60
24	DOBRADIÇA ZINCADA C/ 03	3	JG	8,80	26,40
25	VITRÔ DE FERRO 150X100	2	UND	193,60	387,20
26	VIDRO LISO 4M	3	M²	61,60	184,80
27	FIO 6,00 MM²	40	M	2,64	105,60
28	FIO 2,50 MM²	40	M	1,41	56,40
29	FIO 1,50 MM²	30	M	0,62	18,60
30	CAIXA DE PASSAGEM ESMALTADA 4X2	4	UND	2,64	10,56
31	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO 1 TECLA COMPLETA	1	UND	7,92	7,92
32	TOMADA MONOFÁSICA C/ EXPELO 4X2 COMPLETA	3	UND	7,92	23,76
33	ISOLADOR ROLDANA DE PVC (36X36) C/ PREGOS	10	UND	0,26	2,60
34	FITA ISOLANTE 3/4 DE 20M	1	RL	6,16	6,16
35	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE COMPLETO COM 2X40W	2	UND	74,80	149,60
36	ELETRODUTO PVC CORUGADO REB. 25 MM PRETO	25	M	1,32	33,00
37	TELHA DE ETERNIT 6MM 2,44X1,10	5	UND	39,60	198,00
38	CALHA METÁLICA CORTE 30	8	M	39,60	316,80
39	CONDUTOR METÁLICO	3	M	39,60	118,80
40	RUFO METÁLICO CORTE 30	13	M	39,60	514,80
41	RODAPÉ CERÂMICO LARGURA DE 7CM COMP. 30CM	30	M	4,40	132,00
42	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE 30X30CM	188	M²	16,72	3.143,36
43	ARGAMASSA QUARTIZOLITE COLANTE sc de 20KG	40	SC	9,68	387,20
44	CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	30	KG	3,96	118,80
45	AZULEJO 15X15 CM BEJE	30	M²	17,60	528,00
46	IMPERMEABILIZANTE DE LAJE	10	M²	30,80	308,00
47	REVISAR INFILTRAÇÃO NA LAJE	1	UD	264,00	264,00
48	TINTA ACRÍLICA NOVA COR PARA PISO CALÇADA EXTERNA	1	LT	176,00	176,00
49	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	2	UD	15,84	31,68
50	PINCEL PARA PINTURA	4	UD	14,08	56,32
51	BASE SOB OS VITROS DE AZULEJOS FAZER NOVA	12	M	26,40	316,80
52	CHUVEIRO DE PVC	2	UD	57,20	114,40
53	TUBULAÇÃO DE PVC DE 3/4"	2	BR	14,08	28,16
54	CONEXÕES VARIADAS	20	UD	4,40	88,00
55	BRAÇO PARA CHUVEIRO	2	UD	15,84	31,68
56	PONTO DE TOMADA PARA CHUVEIRO	2	UD	35,20	70,40



57	LIXA PARA PALITO DE CONC/2,00M	30	UD	3,52	105,60
58	PINTURA DE PALITO ACRILICA EXTERNO COM DUAS DEMAS EXTENSAO DE 47M ALTURA 2,00M INTERNA E EXTERNA	2	LT	176,00	352,00
59	DESTRAVAR VIDROS BASCULANTE REVISAO DIMENSAO DE 3X3M	4	UD	110,00	440,00

TOTAL DE MATERIAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO PIÁ DE JAPIRA

13.426,77

BDI NOS CUSTOS DE 22%

TOTAL DA MÃO DE OBRA

17.600,00

TOTAL DO MATERIAL R\$

13.426,77

31.026,77

*S. Denzer*

SIOMARA SANTOS DENZER  
Engenheira Civil - CREA PR-29.217/D

*Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Eireli*

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 12.019.258/0001-19







**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME**  
**CNPJ: 12.019.258/0001-19**  
**ENDEREÇO: RUA GUIANA N 07 VILA ROSA TELÊMACO BORBA**  
**- PR CEP: 84272-340**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA: 18/07/2017 – HORÁRIO: 14h00min**



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

CNPJ: 20.190.808/0001-96- IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478  
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - [fernandaplazza@hotmail.com](mailto:fernandaplazza@hotmail.com)



**ANEXO Nº 07**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Projeto Peixinho na Rua Francisco de Oliveira e Reforma do Prédio Projeto Piá na Rua Prof. Wilson Leite c/ a Rua Prof. Moacir Costa**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 58.673,74 (Cinquenta e oito mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e quatro Centavos)**.


O prazo de execução do objeto é de 05 (Cinco) meses, será contados a partir do 10º (décimo) dia da data Ordem de Serviço.

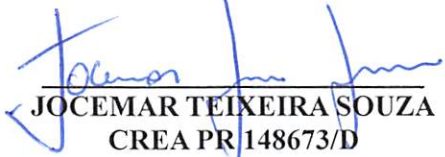
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Estão incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 12 de Julho de 2017.

  
**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
**JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

  
**JOEMAR TEIXEIRA SOUZA**  
CREA PR 148673/D  
ENG. CIVIL

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



1 R COMPTON EIRELL - ME  
CNPJ 13.018.000/0001-90  
Rua José Aníbal de Azevedo, 100 - Jd. São  
CEP 84.850-000 - Jaboticatuba - PR



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10  
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR  
FONE: 43 3546 2478 / Celular (43) 99142-9408  
CEP: 84.920-000 fernandaplazza@hotmail.com

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2017

OBRA REFORMA DO PREDIO PROJETO PIÁ DE JAPIRA PR  
LOCAL PREFEITO WILSON LEITE COM A RUA PREFEITO MOACIR COSTA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE DE 188,00 M2

BDI: **22%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	6	M3	R\$ 60,86	R\$ 365,16
2	CIMENTO SC DE 50 KG	15	UD	R\$ 24,97	R\$ 374,55
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	12	SC	R\$ 8,06	R\$ 96,72
4	CAL FINO HYDRA	10	SC	R\$ 8,95	R\$ 89,50
5	LAJE CONVENCIONAL FORRO	8	m2	R\$ 35,80	R\$ 286,40
6	PEDRA BRITA N° 02	4	M3	R\$ 62,65	R\$ 250,60
7	FERRO 5/16"	5	br	R\$ 21,48	R\$ 107,40
8	FERRO 3/8"	6	br	R\$ 28,64	R\$ 171,84
9	FERRO 5,00 mm	6	UND	R\$ 7,61	R\$ 45,66
10	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	45	M	R\$ 1,79	R\$ 80,55
11	TÁBUAS DE PINUS DE 20 CM X 3,00M	10	UND	R\$ 11,64	R\$ 116,40
12	TÁBUAS DE PINUS DE 30 CM X 3,00M	10	UND	R\$ 17,45	R\$ 174,50
13	CAIBROS DE EUCALPTO 5 X 6 CM	30	M	R\$ 3,58	R\$ 107,40
14	PREGO 17X27	3	KG	R\$ 8,06	R\$ 24,18
15	VIGAS DE EUCALPTO 6 X 12 CM	22	M	R\$ 7,16	R\$ 157,52
16	TINTA LATEX LT DE 18 L	5	LT	R\$ 134,25	R\$ 671,25
17	TINTA ESMALTE 3,60	6	GL	R\$ 71,60	R\$ 429,60
18	TIJOLOS 6 FUROS	1000	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
19	PREGO 20X42	2	KG	R\$ 7,61	R\$ 15,22
20	PORTA LISA 80X210 MADEIRA	3	UND	R\$ 98,45	R\$ 295,35
21	VISTAS PARA BATENTE	6	JG	R\$ 31,33	R\$ 187,98
22	BATENTE DE CEDRILHO	3	JG	R\$ 67,13	R\$ 201,39
23	FECHADURA EXTERNA	3	JG	R\$ 35,80	R\$ 107,40
24	DOBRADIÇA ZINCADA c/ 03	3	JG	R\$ 8,95	R\$ 26,85
25	VITRO DE FERRO 150X100	2	UND	R\$ 196,90	R\$ 393,80
26	VIDRO LISO 4M	3	M2	R\$ 62,65	R\$ 187,95
27	Fio 6,00 mm2	40	M	R\$ 2,69	R\$ 107,60
28	Fio 2,50 mm2	40	M	R\$ 1,43	R\$ 57,20
29	Fio 1,50 mm2	30	M	R\$ 0,63	R\$ 18,90
30	Caixa de passagem esmaltada 4x2	4	UND	R\$ 2,69	R\$ 10,76
31	Interruptor simples completo 1 tecla completa	1	UND	R\$ 8,06	R\$ 8,06
32	Tomada monofásica c/ expelo 4x2 completa	3	UND	R\$ 8,06	R\$ 24,18
33	Isolador roldana de PVC (36x36) c/ pregos	10	UND	R\$ 0,27	R\$ 2,70
34	Fita Isolante 3/4 de 20m	1	RL	R\$ 6,27	R\$ 6,27


**JR CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR






35	Ponto de luz fluorescente completo com 2x40W.	2	UND	R\$ 76,08	R\$ 152,16
36	Eletroduto PVC corugado reb. 25 mm preto.	25	M	R\$ 1,34	R\$ 33,50
37	TELHA DE ETERNIT 6MM 2,44X1,10	5	UND	R\$ 40,28	R\$ 201,40
38	CALHA METALICA CORTE 30	8	M	R\$ 40,28	R\$ 322,24
39	CONDUTOR METALICO	3	M	R\$ 40,28	R\$ 120,84
40	RUFO METÁLICO CORTE 30	13	M	R\$ 40,28	R\$ 523,64
41	RODAPÊ CERAMICO LARGURA DE 7 CM COMP. 30CM.	30	M	R\$ 4,48	R\$ 134,40
42	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTERRAPANTE 30X30CM.,	188	M2	R\$ 19,69	R\$ 3.701,72
43	ARGAMASSA QUARTIZOLITE COLANTE sc de 20 kg	40	SC	R\$ 9,85	R\$ 394,00
44	CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	30	Kg	R\$ 4,03	R\$ 120,90
45	AZULEJO 15X15 CM BEGE	30	M2	R\$ 17,90	R\$ 537,00
46	IMPERMEABILIZANTE DE LAJE	10	M2	R\$ 31,33	R\$ 313,30
47	REVISAR INFILTRAÇÃO NA LAJE	1	UD	R\$ 268,50	R\$ 268,50
48	TINTA ACRILICA NOVA COR PARA PISO CALÇADA EXTERNA	1	LT	R\$ 179,00	R\$ 179,00
49	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	2	UD	R\$ 16,11	R\$ 32,22
50	PINCEL PARA PINTURA	4	UD	R\$ 14,32	R\$ 57,28
51	BASE SOB OS VITROS DE AZULEJOS FAZER NOVA	12	M	R\$ 26,85	R\$ 322,20
52	CHUVEIRO DE PVC	2	UD	R\$ 58,18	R\$ 116,36
53	TUBULAÇÃO DE PVC DE 3/4"	2	br	R\$ 14,32	R\$ 28,64
54	CONEXÕES VARIADAS	20	UD	R\$ 4,48	R\$ 89,60
55	BRAÇO PARA CHUVEIRO	2	UD	R\$ 16,11	R\$ 32,22
56	PONTO DE TOMADA PARA CHUVEIRO	2	UD	R\$ 35,80	R\$ 71,60
57	LIXA PARA PALITO DE CONC./2,00M	30	UD	R\$ 3,58	R\$ 107,40
58	PINTURA DE PALITO ACRILICA EXTERNO COM DUAS DEMÃOS EXTENSÃO DE 47M ALTURA 2,00M INTERNA E EXTERNA	2	LT	R\$ 179,00	R\$ 358,00
59	DESTRAVAR VITROS BASCULANTE REVISÃO DIMENSÃO DE 3X3M	4	UD	R\$ 110,00	R\$ 440,00
<b>TOTAL DE MATERIAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO PIÁ DE JAPIRA</b>					<b>R\$ 14.158,96</b>
<b>BDI NOS CUSTOS DE 22%</b>					
<b>TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 17.900,00</b>
<b>TOTAL DO MATERIAL RS</b>					<b>R\$ 14.158,96</b>
<b>TOTAL GERAL DE MATERIAL E M. DE OBRA PARA OBRA DE RS</b>					<b>R\$ 32.058,96</b>

Japira Pr, 17 de Julho de 2017.

  
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

  
JOEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA PR 148673/D  
ENGENHEIRO CIVIL

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR

J. R. DOMESTICO & ASSOCIATES  
CNPJ 08.808.000-00  
Rua João Antonio Pereira  
CEP 84.920-000 - Jaboticatubas



## J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10  
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR  
FONE: 43 3546 2478 / Celular (43) 99142-9408  
CEP: 84.920-000 fernandaplazza@hotmail.com

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA REFORMA DO PREDIO PROJETO PIÁ DE JAPIRA PR  
LOCAL PREFEITO WILSON LEITE COM A RUA PREFEITO MOACIR COSTA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE DE 188,00 M2

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO EXECUÇÃO EM DIAS								TOTAL	COEF. INFL %
		%	30	%	60	%	90	%	120		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		administrat.	33,33%	R\$ 4.719,18	33,33%	R\$ 4.719,18	33,34	R\$ 4.720,60	R\$ 14.158,96	44,17%
2	MÃO DE OBRA		administrat.	33,33%	R\$ 5.966,07	33,33%	R\$ 5.966,07	33,34	R\$ 5.967,86	R\$ 17.900,00	55,83%
TOTAL				33,33%	R\$ 10.685,25	33,33%	R\$ 10.685,25	33,34%	R\$ 10.688,46	R\$ 32.058,96	100,00%
TOTAL ACUMULADO					R\$ 10.685,25		R\$ 21.370,50		R\$ 32.058,96		

Japira Pr, 15 de Julho 2017.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA PR 148673/D  
ENGENHEIRO CIVIL

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CNPJ 20.190.808/0001-96

Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



Служба государственной безопасности  
г. Москва, ул. Мясницкая, д. 15

№ 1234567890 - ЛИСТ АРХИВА  
22-10001808.021.02.1912

1912



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10  
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR  
FONE: 43 3546 2478 / Celular (43) 99142-9408  
CEP: 84.920-000 fernandaplazza@hotmail.com

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2017

OBRA REFORMA E REPAROS DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA PR  
LOCAL RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE = 82,50 M2.

BDI: 

22%
-----

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA	1	M3	R\$ 60,86	R\$ 60,86
2	CIMENTO SC DE 50 KG	3	UD	R\$ 24,97	R\$ 74,91
3	CAL VIRGEM SC DE 20 KG	4	SC	R\$ 8,06	R\$ 32,24
4	MASSA CORRIDA ACRILICA	6	LT	R\$ 62,65	R\$ 375,90
5	RIPAS DE 2,50X5,00 CM eucalpto	350	M	R\$ 1,79	R\$ 626,50
6	CAIBRO DE MADEIRA 5X6CM	55	M	R\$ 3,58	R\$ 196,90
7	vigas de madeira de 5,50x10cm	25	m	R\$ 7,16	R\$ 179,00
8	PREGO 17X27	5	KG	R\$ 8,06	R\$ 40,30
9	PREGO 15X12	4	KG	R\$ 9,85	R\$ 39,40
10	TINTA LATEX LT 18 L	2	LT	R\$ 134,25	R\$ 268,50

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
CNPJ 20.190.808/0001-96  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



11	TINTA ESMALTE 3,60	3	GL	R\$ 71,60	R\$ 214,80
12	TINNER	5	LT	R\$ 13,43	R\$ 67,15
13	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	1	UD	R\$ 16,11	R\$ 16,11
14	PINCEL PARA PINTURA	2	UD	R\$ 14,32	R\$ 28,64
15	VITRO DE FERRO 60X60	2	UD	R\$ 53,70	R\$ 107,40
16	VITRO DE FERRO 200X100	4	UD	R\$ 214,80	R\$ 859,20
17	VIDRO BLINDEX 8 MM ESCURO PARA VITRO DE FERRO	8,72	M2	R\$ 179,00	R\$ 1.560,88
18	Fio 6,00 mm2	30	M	R\$ 2,69	R\$ 80,70
19	Fio 2,50 mm2	150	M	R\$ 1,43	R\$ 214,50
20	Fio 10 mm2	150	M	R\$ 4,48	R\$ 672,00
21	Caixa de passagem esmaltada 4x2	6	UND	R\$ 2,69	R\$ 16,14
22	Interruptor simples completo 1 tecla simples	4	UND	R\$ 8,06	R\$ 32,24
23	Tomada monofásica c/ expelo 4x2 completa	8	UND	R\$ 8,06	R\$ 64,48
24	Isolador roldana de PVC (36x36) c/ pregos	25	UND	R\$ 0,27	R\$ 6,75
25	Fita Isolante 3/4 de 20m	2	RL	R\$ 6,27	R\$ 12,54
26	Ponto de luz para LED de 18W completo	9	UND	R\$ 40,28	R\$ 362,52
27	Eletroduto PVC corugado reb. 25 mm preto.	40	M	R\$ 1,34	R\$ 53,60
28	TELHA DE BARRO	2500	UND	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
29	TELHAO DE BARRO DUPLAN	45	UND	R\$ 2,24	R\$ 100,80
30	Interruptor simples completo 3 tecla	1	UND	R\$ 8,95	R\$ 8,95
31	vaso sanitário	2	und	R\$ 143,20	R\$ 286,40
32	lavatorio completo com coluna	2	unid	R\$ 125,30	R\$ 250,60
33	chuveiro de pvc completo	2	UND	R\$ 58,18	R\$ 116,36
34	VISTA PARA BEIRAL DE cedrilho DE 15 CM.	47	ML	R\$ 16,11	R\$ 757,17
35	FORRO DE BEIRAL DE PVC L=60CM	28,2	M2	R\$ 16,11	R\$ 454,30
36	FORRO INTERNO DE PVC	82,5	M2	R\$ 16,11	R\$ 1.329,08


**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**


Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR



37	conector para chuveiro porcelana	2	und	R\$ 14,32	R\$ 28,64
38	MEIA CANA DE PVC	113	M	R\$ 2,24	R\$ 253,12
39	Fita Isolante 3/4 de 20m	4	rl	R\$ 6,27	R\$ 25,08
40	CANTO DE PVC PARA FORRO	20	UND	R\$ 3,13	R\$ 62,60
41	CANTO CONTRARIO DE PVC P FORRO	6	UND	R\$ 3,13	R\$ 18,78
42	VISTAS DE BATENTES	12	JG	R\$ 31,33	R\$ 375,96
43	FECHADURA COMPLETA INTERNA	6	UND	R\$ 35,80	R\$ 214,80
44	PORTA DE MADEIRA DE 80X210	6	UND	R\$ 98,45	R\$ 590,70
45	BATENTE DE CEDRILHO DE 15 CM	6	UND	R\$ 67,13	R\$ 402,78
46	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO DE 100 AMPERE	1	UND	R\$ 984,50	R\$ 984,50
<b>TOTAL DE MATERIAL PARA A REFORMA DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA</b>					<b>R\$ 15.874,78</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA DE R\$</b>					<b>R\$ 10.740,00</b>
<b>BDI INCLUS NOS CUSTOS DE 22%</b>					
<b>TOTAL DO MATERIAL R\$</b>					<b>R\$ 15.874,78</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA DE R\$</b>					<b>R\$ 26.614,78</b>

Japira Pr, 17 de Julho de 2017.

  
 J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
 JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
 CPF: 565.289.309-53  
 RG: 37.135.862-0  
 EMPRESÁRIO

  
 JOEMAR TEIXEIRA SOUZA  
 CREA PR 148673/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ 20.190.808/0001-96**  
 Rua João Antonio Pereira, 56  
 CEP 84.920-000 - Japira/PR





**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
CNPJ: 20.190.808/0001-96 – IE. 907.34700-10  
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR  
FONE: 43 3546 2478 / Celular (43) 99142-9408  
CEP: 84.920-000 fernandaplazza@hotmail.com

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

OBRA REFORMA E REPAROS DO PREDIO DO PEIXINHO DO CRAS DE JAPIRA PR  
LOCAL RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA - JAPIRA PR.  
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AREA EXISTENTE = 82,50 M2.

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO EXECUÇÃO EM DIAS								COEF. INFL %	
		%	30	%	60	%	90	%	120		TOTAL
1	RELAÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO		administrat.	33,33%	R\$ 5.291,06	33,33%	R\$ 5.291,06	33,34	R\$ 5.292,66	R\$ 15.874,78	59,65%
2	MÃO DE OBRA		administrat.	33,33%	R\$ 3.579,64	33,33%	R\$ 3.579,64	33,34	R\$ 3.580,72	R\$ 10.740,00	40,35%
TOTAL				33,33%	R\$ 8.870,70	33,33%	R\$ 8.870,70	33,34%	R\$ 8.873,38	R\$ 26.614,78	100,00%
TOTAL ACUMULADO					R\$ 8.870,70		R\$ 17.741,40		R\$ 26.614,78		

Japira Pr, 15 de Julho 2017.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53  
RG: 37.135.862-0  
EMPRESÁRIO

JOEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA PR 148673/D  
ENGENHEIRO CIVIL

**J R CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
CNPJ 20.190.808/0001-96  
Rua João Antonio Pereira, 56  
CEP 84.920-000 - Japira/PR







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**

**DATA: 18/07/2017 AS 14:00 Hs**

**MICRO EMPRESA**

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.190.808/0001-96– IE. 907.34700-10**

**R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR –**

**FONE: 43 3546 2478 /Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 –**

**fernandaplazza@hotmail.com**

Município de Japira  
Tomada de preços 2/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.190.808/0001-96 Fornecedor: J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
Endereço: RUA JOAO ANTONIO PEREIRA 56 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail: fernandaplazza@hotmail.com  
Telefone: 4335462478 Fax: Celular: 43991429408

Inscrição Estadual: 9073470010 Contador:  
Representante: JOSE NAZARE DA ROCHA CPF: 565.289.309-53 RG: 371358620  
Endereço representante: RUA JOAO ANTONIO PEREIRA 56 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone contador:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	1,00	SERV	17.742,80			15.874,78	15.874,78
002	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	1,00	SERV	12.000,00			10.740,00	10.740,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>26.614,78</b>

Lote: 002 PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	1,00	SERV	15.822,00			14.158,96	14.158,96
002	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	1,00	SERV	20.000,00			17.900,00	17.900,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>32.058,96</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>58.673,74</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 meses



J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.190.808/0001-96





## **ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ**

### **ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”**

Aos dezoito dias de Julho de 2017 (18/07/2017), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Licitação, CARLOS OTAVIO DAMIAN, e sua comissão JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO PREDIO PROJETO PEIXINHO RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA E NO PREDIO PROJETO PIA NA RUA PREF. WILSON LEITE C/ A RUA PREF. MOACIR COSTA**, relativo ao objeto da Tomada de Preço nº 002/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Presidente da Licitação, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços, dentro do horário constante do edital, da empresa: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME E J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME. Às 13h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Presidente da Licitação e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO das proponentes, onde depois de conferida a Habilitação pelo Presidente e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi aberto os envelopes nº 02 ARQUIVO PROPOSTA, onde a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME apresentou a menor propostas, Porém, a mesma se manifestou pela desistência do certame, sendo verificado o segundo menor valor dentre as empresas classificadas, na qual a empresa J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME assumiu a posição de vencedora. Terminada a fase de propostas, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME – CNPJ 20.190.808/0001-96 – RUA JOÃO ANTONIO PEREIRA, Nº 56 – CENTRO – JAPIRA –PR CEP: 84.920-000, vencedora da TOMADA DE

*[Handwritten signatures in blue ink]*



PREÇO 02/2017, perfazendo o valor global de **R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

O Presidente da licitação comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Presidente da licitação comunicou o resultado final ao presente sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME perfazendo o valor global de **R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),**e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

CARLOS OTAVIO DAMIAN  
Presidente da Licitação

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Equipe de Apoio

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES



# Município de Japira - 2017

## Situação por lote/itens

### Tomada de preços 2/2017



Equipiano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
<b>Lote 001 - PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>						
Item 001: 5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS					ADQUIRIDO	
36909-8	J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado			15.874,78
Item 002: 5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS					ADQUIRIDO	
36909-8	J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado			10.740,00
<b>Lote 002 - PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA</b>						
Item 001: 5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS					ADQUIRIDO	
36909-8	J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado			14.158,96
Item 002: 5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS					ADQUIRIDO	
36909-8	J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado			17.900,00

Qtde. itens vencedores : 004  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017  
Mapa da Licitação  
Tomada de preços 2/2017

Equipiano

Data abertura: 18/07/2017

Data julgamento: 18/07/2017

Data homologação:

Página:1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.190.808/0001-96	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>				
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	15.874,78 *
002	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE	SERV	1,00	10.740,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>26.614,78 *</b>
			0,00	0,00
				0,00
<b>Lote 002 - PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA</b>				
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SERV	1,00	14.158,96 *
002	MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE	SERV	1,00	17.900,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>32.058,96 *</b>
			0,00	0,00
				0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>58.673,74</b>

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/07/2017 15:22:01





# Município de Japira - 2017

## Classificação por lote

### Tomada de preços 2/2017



Equipam

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>			
36909-8 J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado	26.614,78
<b>Lote 002 - PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA</b>			
36909-8 J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	20.190.808/0001-96	Habilitado	32.058,96

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Tomada de preços 2/2017



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36909-8 J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME								
Representante: 34980-1 JOSE NAZARE DA ROCHA								
Lote 001 - PROJETO PEIXINHO - RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA								
001	5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SE	1,00	Habilitado		15.874,78	15.874,78	*
002	5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SE	1,00	Habilitado		10.740,00	10.740,00	*
Lote 002 - PROJETO PIA - RUA PREF. WILSON LEITE C/ RUA PREF. MOACIR COSTA								
001	5515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS	SE	1,00	Habilitado		14.158,96	14.158,96	*
002	5516 MAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS	SE	1,00	Habilitado		17.900,00	17.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>58.673,74</b>	





# Município de Japira - 2017

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 2/2017



Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
36909-8	20.190.808/0001-96	J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO PREDIO PROJETO PEIXINHO RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA E NO PREDIO PROJETO PIA NA RUA PREF. WILSON LEITE C/ A RUA PREF. MOACIR COSTA, às empresas:

**J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME – CNPJ 20.190.808/0001-96 – RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, Nº 56 – CENTRO – JAPIRA –PR CEP: 84.920-000, vencedora da TOMADA DE PREÇO 02/2017, perfazendo o valor global de R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº. 002/2017-PMJ.

Contrato nº 86/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-PMJ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO PREDIO PROJETO PEIXINHO RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA E NO PREDIO PROJETO PIA NA RUA PREF. WILSON LEITE C/ A RUA PREF. MOACIR COSTA, às empresas:

**J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME** - CNPJ 20.190.808/0001-96 - RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, Nº 56 - CENTRO - JAPIRA -PR CEP: 84.920-000, vencedora da TOMADA DE PREÇO 02/2017, perfazendo o valor global de **R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.  
Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 58.673,74 (Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº. 002/2017-PMJ. Contrato nº 86/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos . A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 08/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 26 de Julho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal  
Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato nº 43/2017 - Processo administrativo nº 49/2017

Objeto: Arrendamento de pedra para exploração pelo Município.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratado: MAURÍLIO FERREIRA DA ROSA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA, NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA ROSA, VALDIR FERREIRA DA ROSA, ZILDA FERREIRA DA ROSA, LUIZ FERREIRA DA ROSA, ANGELA MARIA DA SILVA ROSA.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Período de vigência: 26/07/2017 à 31/12/2017.

Fundamento legal: art.25, caput, da Lei de Licitações e Lei Municipal nº. 836/2015 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 26 de julho de 2017.  
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO-AUTOS 49/2017

Objeto: Arrendamento de pedra para exploração pelo Município.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, caput, da Lei de Licitações e Lei Municipal nº. 836/2015, torna Publico, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a MAURÍLIO FERREIRA DA ROSA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA, NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA ROSA, VALDIR FERREIRA DA ROSA, ZILDA FERREIRA DA ROSA, LUIZ FERREIRA DA ROSA, ANGELA MARIA DA SILVA ROSA, que apresentaram o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para arrendamento do imóvel pretendido, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 26 de julho de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Homologação/Adjucação**

REF.: Tomada de Preço nº 05/2017

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para ministrar Palestras para os beneficiários do Programa Bolsa Família, com temas específicos para cada faixa etária.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente CÍNTIA MARA JONER ME, num valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

**Academia Kanzen**

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

**PERSONAL  
TRAINER**

Musculação  
Ginástica Localizada  
Aeróbica  
Step e Alongamentos  
Karatê Oficial  
MMA e Boxe

**Rua Marechal Deodoro  
ao lado da Prefeitura**

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 100/2017-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ

CONTRATO DE EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR E O SR. J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, nº 56, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.190.808/0001-96, representada por Titular Sr. **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 565.289.309-53 e Cédula de Identidade RG nº 37.135.862-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Tomada de Preço nº 002/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de mão-de-obra, para a reforma do Prédio Projeto Peixinho Rua Francisco de Oliveira e no Prédio Projeto Pia na Rua Pref. Wilson Leite com a Rua Pref. Moacir Costa, em consonância às especificações técnicas e demais peças e documentos, fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 58.673,74 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da proponente para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3240	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.001.08.244.0008.2048	771	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3285	08.001.08.244.0008.2048	791	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em no máximo 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

#### § Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

#### § Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- 4) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- 5) e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

#### § Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## § Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## § Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outro proponente, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 10) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

## § Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

## § Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - CNPJ nº 75.969.881/0001-52

## § Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

## § Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$SR = S ( I12 / I0 )$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

### § Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

### § Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### § Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### § Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### § Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### § Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### § Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### § Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## § Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

### § Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

### § Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

### § Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

### § Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no § anterior.

### § Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### § Primeiro

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

### § Segundo

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

### § Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

### § Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### § Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## § Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## § Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### § Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

### § Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### § Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

### § Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, § Primeiro;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### § Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### § Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### § Terceiro







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### § Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### § Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### § Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### § Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### § Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira-PR, 28 de Julho de 2017.

J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
CONTRATADO

DR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
Engenheiro Fiscal  
CREA Nº 19.338-D/PR

TESTEMUNHAS:

1)

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-PMJ**

Na edição nº 1.757, página A13, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço nº. 002/2017.

Onde se lê: Contrato nº 86/2017 do dia 26/07/2017.

Leia-se: Contrato nº 100/2017 do mesmo dia.

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Japira-PR, no dia 26 de Julho de 2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraná no dia 27 de Julho de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR, inscrita no CNPJ 75.969.881/0001-52 no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa J.R. CONSTRUTORA EIRELE - ME, localizada no endereço na Rua João Antonio Pereira, nº 56 centro de Japira PR, inscrita no CNPJ 1.190.808/0001-96 através do contrato 086/2.017 - PMJ celebrado entre as partes de acordo com a licitação de Tomada de Preço nº 002/2.017 - PMJ a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizado no endereço, Rua Francisco de Oliveira, s/nº para uma obra e Rua Prefeito Wilson Leite esquina com a Rua Prefeito Moacir Costa para a outra obra, neste Município de Japira PR, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria 340 de 04 de março de 2013, PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO PREDIO DO PEIXINHO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA DO PIÁ TODAS DO CRAS DE JAPIRA PR EM ALVENARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 31 de julho de 2.017.

  
**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 19.338/D/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

E S T A D O   D O   P A R A N Á

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401 - CEP.84.920-000

## RELATÓRIO DE MEDIÇÃO 02/2.017

Ref.: Processo de Tomada de Preço nº TP 02/2.017 –  
Tomada de preço 02/2.017  
Contrato de Empreitada nº 00/2.017  
Serviços de mão de obra e material

Conforme vistoria realizada pelo técnico da Prefeitura Municipal de Japira, através do Senhor José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA N° 19.338-D/PR em 11 de agosto de 2.017, foi aferido o percentual de 40,00% de execução da obra de reforma e melhorias do prédio do peixinho do CRAS de Japira PR, que tem um valor total de licitação da parte da mão de obra de **R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais)**, e da parte da material de **R\$ 15.874,78 (Quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, obtendo assim um total de **R\$ 26.614,78 (vinte e seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)** relatório este em anexo.

Com isto informamos ao setor financeiro desta municipalidade que efetue a quitação desta fatura da primeira medição dos serviços da mão de obra e material no valor de 40% dos serviços executados de telhado, forro de beiral, parte de pintura, vidro, vidros, parte de elétrica e parte da hidrosanitária **R\$ 10.645,91 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)** através dos procedimentos inscritos em contrato específico.

Japira, 11 de agosto de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D-PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

  
\_\_\_\_\_  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 35/2017  
OBJETO: "Aquisição de ferramentas, acessórios, parafusos, ferragens e materiais em geral para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: RABELLO & VALENTIM LTDA EPP no valor total de R\$ 25.791,39 (Vinte cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) e FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME no valor total de R\$ 17.300,55 (Dezessete mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de agosto de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO 01 (um) VEÍCULO TIPO SEDAN 0 km, a empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0001-88 – AVENIDA BRASÍLIA, 1701 – JARDIM SHANGRI-LA B – LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 048/2017-PMJ.  
Contrato nº 101/2017 Vigência 12 Meses.  
Japira, 16 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-PMJ

Na edição nº 1.757, página A13, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço nº. 002/2017.

Onde se lê: Contrato nº 86/2017 do dia 26/07/2017.

leia-se: Contrato nº 100/2017 do mesmo dia.

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Japira-PR, no dia 26 de Julho de 2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraná no dia 27 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P13 13KG, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 09h00min do dia 22/08/2017, SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 28/08/2017 AS 09h00min MOTIVO ALTERAÇÃO DO EDITAL DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).  
Japira - PR, 16 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR  
CONTRADADA CONTRATO NUMERO 139/2017 BIO LOGICA  
DISTRIBUIDORA EIRELI 06.175.908/0001-12  
RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 A - CEP: 86182530 -  
BAIRRO: JD DAVILA CIDADE/UF: Cambé/PR MARCELO VINICIUS DE SOUZA  
NANTES72.435.909-63 vencedor dos itens do pregão em epígrafe no valor de  
R\$12.978,38  
VIGENCIA DE 13/07/2017 ATE 13/08/2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 063/2017

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 068/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 068/2015 e 085/2015 e na Portaria 178/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 068/2015;

CONSIDERANDO o ofício 049/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 23º Lugar Ana Paula Jacó, convocada através do Edital 062/2017, apresentou termo de desistência requerendo ultimo lugar na lista de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
24ª	Sonia Barbosa Vacilotto	7.883.897-3

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 17 a 23 de Agosto do ano de 2.017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 068/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 068/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista – PR, 16 de Agosto de 2017

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração



(43) 3571-1008

# Defesa Civil estadual monitora áreas atingidas por temporais

AEN

A semana começou com temporais e chuvas fortes em todas as regiões do Paraná. De acordo com o Simepar, o volume de chuvas acumulado desde a tarde do domingo (29) é extremamente elevado, principalmente no Oeste do Estado. Os maiores volumes de precipitação ocorreram em Toledo (152 mm), Cascavel (213,4 mm) e Santa Helena (260,2 mm). Em Cascavel, uma adolescente morreu afogada em um rio próximo ao centro da cidade.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil faz o monitoramento da situação em todos os municípios paranaenses através do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd), instalado no Palácio das Araucárias, em Curitiba. O chefe Operacional do órgão, capitão Romero Nunes da Silva Filho, afirmou que a atenção é maior no momento porque ainda há previsão de chuvas para os próximos dias.

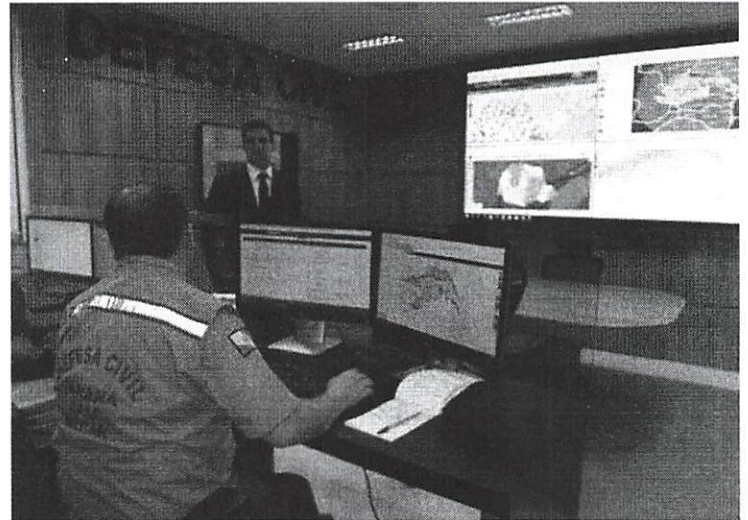
"A gente vem de um período de chuvas, principalmente neste fim de semana. O que desperta a atenção é o acumulado de chuvas no Estado, em especial no Oeste", disse. "Nossa atenção agora é acompanhar a possibilidade de outros eventos, como alagamentos e deslizamentos. Começamos um monitoramento mais pontual, principalmente nas regiões já mapeadas como áreas de deslizamento", explicou o capitão Romero.

De acordo com o boletim atualizado às 12h desta segunda-feira (30) pela Defesa Civil, subiu para 2.035 pessoas foram afetadas (danos nos imóveis ou falta de luz, por exemplo) pelos temporais em 21 municípios. Em Cambará, no Norte Pioneiro, 200 casas foram danificadas, afetando mil pessoas e desabrigando outras cinco. Em todo o Estado, 25 pessoas ficaram desabrigadas, ou seja, tiveram que sair de suas casas e ainda não foram para abrigos ou casas de outras pessoas.

Porém, a previsão é que o

número de afetados aumente, já que a Defesa Civil continua acompanhando os municípios. "Ainda não houve pedidos de ajuda humanitária, mas a situação tende a evoluir", afirmou o capitão Romero. "Estamos em contato com os municípios e pedimos aos coordenadores municipais de Defesa Civil fazerem o monitoramento das regiões mais críticas e das encostas. Caso haja risco de deslizamentos ou de outros eventos, vamos emitir um alerta à população", explicou.

**ALERTA** - A instalação do Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres auxilia a Defesa Civil na tomada de decisões em situações como a que ocorre agora. O resultado prático é o aumento da emissão de alertas à população. Desde meados de outubro, os alertas de eventos meteorológicos severos são disparados a todo Paraná por SMS. Para se cadastrar, é só enviar um SMS para o número 40199 com o CEP de sua residência ou de outros lugares de interesse.



**SEGUE INSTÁVEL** - O tempo segue instável nesta segunda-feira (30) em todo o Paraná. De acordo com o Simepar, há previsão de chuvas nas diversas regiões do Estado a qualquer hora do dia, com a possibilidade de precipitações fortes, acompanhadas de raios e de rajadas de ventos fortes. Os temporais

mais severos acontecem nas regiões Oeste e Norte do Estado. A instabilidade ocorre devido ao sistema de baixa pressão sobre o Paraguai aliado ao avanço de uma frente fria pelo Oceano, no Sul do País. A instabilidade no Paraná ocorre devido ao fluxo de umidade e de calor vindo da Região

Amazônica para o Sul do Brasil, Paraguai e Argentina, associado à intensificação de uma área de baixa pressão entre o Norte da Argentina e o Paraguai. Essas condições favoreceram a formação de tempestades no Paraná, principalmente nas regiões Oeste, Sudoeste, Centro-Oeste e em toda a faixa Norte do Estado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 074/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **KARIME BUENO PEREIRA GONZAGA** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **KARIME BUENO PEREIRA GONZAGA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Humberto Moacir Schenna, nº 641, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.997.395/0001-44, representada por Titular Sr. **ALAN GONZAGA DA CRUZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.779.809-08 e Cédula de Identidade RG nº 8.732.266-1/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 028/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 028/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:** Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 30 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

KARIME BUENO P. GONZAGA  
ALAN GONZAGA DA CRUZ  
CONTRATADA

1)

2)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 100/2017-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇO nº 002/2017-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, nº 56, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.190.808/0001-96, representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 565.289.309-53 e Cédula de Identidade RG nº 37.135.862-0/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 100/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 100/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 58.673,74 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), passa a ser no valor de R\$ 65.201,74 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:** Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 30 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

J.R. CONSTRUTORA-EIRELI  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CONTRATADA

1)

2)